



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 29 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.766

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49
Divisão de Compras	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	60
Departamento de Administração Tributária	60
Divisão de Fiscalização	61
Divisão de Cadastro Técnico	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	132
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	133
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	133
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	133
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	134
PROCURADORIA GERAL	134
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	136
IPASP	136
CONSELHOS MUNICIPAIS	136
CONGEPPP - Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Piracicaba	136

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.004, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Substitui e exonera membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 19.818/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Jacqueline de Barros e Maisa Bozelli Vieira, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Livia Vanissi Alexandrino de Souza e Vanessa Amarante dos Santos Fuly, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Denise de Toledo Kato Inocencio e Valderli Aparecida de Moraes, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Renata Cristina Fedrigo e Anne Caroline Andrea Muller da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Sumaya Hamad Chaouk, titular, em substituição a Sofia Puppini Rontani, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Maria Beatriz Silotto Dias de Souza, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial; Otilia Aparecida Bosel Volpi, titular, em substituição a André Fabio de Oliveira, representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 19.818, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, Gisele Daiane de Oliveira, suplente, representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social.

Art. 3º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.818, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.005, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 193.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | |
|-------|--------------|---------------|--------|---------------------------|----------------|
| 1) 16 | 16011-Guarda | 0618100171085 | 449052 | Equip. e Mat. Permanente: | R\$ 180.000,00 |
| 2) 16 | 16011-Guarda | 0618100172082 | 449052 | Equip. e Mat. Permanente: | R\$ 13.000,00 |

Para as dotações:

- | | | | | | |
|-------|--------------|---------------|--------|--------------------------------|----------------|
| 1) 16 | 16011-Guarda | 0618100172083 | 339030 | Material de Consumo: | R\$ 180.000,00 |
| 2) 16 | 16011-Guarda | 0618100172084 | 339039 | Outros Serv. de Terc. – P. J.: | R\$ 13.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.006, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 117.774,48, no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 117.774,48 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), no orçamento da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 31	31411-FUMEP	1212200042552	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 117.774,48
-------	-------------	---------------	--------	--------------------------------	----------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.008, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), trator agrícola que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0002-20, através do Programa Estadual "Patrulha Agrícola", um trator agrícola, marca: New Holland, modelo: TL5.80C, número do motor: 6296746, CHASSI: HCCZTL80CPCJ66567, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Convênio e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para conservação do solo e da lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, de acordo com o Plano de Trabalho que integra Termo de Convênio, Processo SEI nº 007.00051764/2023-71.

§ 2º Nos termos da cláusula 5ª do Convênio firmado para com o Estado, é vedado ao MUNICÍPIO alienar os bens móveis recebidos em razão da celebração deste convênio, em prazo inferior ao de sua vida útil, bem como utilizá-los em atividades que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pelas Portarias de nº. 4.113/23 e nº. 4.146/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 46.384.400/0002-20, através do "Programa Patrulha Agrícola", conforme segue: Um trator agrícola, marca: New Holland, modelo: TL5.80C, número do motor: 6296746, CHASSI: HCCZTL80CPCJ66567, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), tendo como destino a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA) – Prefeitura Municipal de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de maio de 2024.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo	Trator Agrícola	01	189.000,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMA.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2024.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de , objetivando a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0001-49, e neste ato representada por seu Titular, **Guilherme Piai Silva Filizzola**, nos termos da autorização constante do Decreto nº 66.589 de 22 de março de 2022, doravante denominada SECRETARIA, e o Município de , com sede na , inscrito no CNPJ sob nº , neste ato representado por seu Prefeito(a), , RG e CPF , doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, e do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra o presente instrumento.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá ser modificado, com vistas ao melhor aproveitamento dos bens, mediante prévia autorização da SECRETARIA, fundada em justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto do convênio.

§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

PM. de
Processo SEI nº

Página 1 de 11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do objeto do presente convênio, os partícipes terão as seguintes obrigações:

I – a SECRETARIA:

a) transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis relacionados na cláusula quarta deste instrumento e especificados no Plano de Trabalho, livres e desembaraçados;

b) designar preposto para acompanhar a execução do objeto do convênio;

c) fiscalizar o cumprimento deste convênio, em especial no tocante à destinação dos bens pelo MUNICÍPIO.

II – o MUNICÍPIO:

a) executar, direta ou indiretamente, as ações inseridas no Programa Patrulha Agrícola, utilizando os bens móveis transferidos exclusivamente na execução do objeto deste convênio, vedado o uso em finalidades diversas daquelas previstas no Plano de Trabalho;

b) manter os bens móveis em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, arcando com os custos relacionados às despesas com manutenção preventiva e corretiva, com o licenciamento dos bens, se houver, e com o treinamento dos profissionais que os utilizarão, entre outros;

c) observar as regras de segurança, normas técnicas e legais aplicáveis ao uso dos bens móveis transferidos;

d) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir do recebimento dos bens móveis;

e) facilitar a supervisão e a fiscalização da SECRETARIA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” e apresentar, sempre que solicitado, relatório a respeito da utilização dos bens móveis à SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

f) sempre que cabível:

1. providenciar, logo após o recebimento do bem, às suas expensas, a transferência de titularidade nos órgãos competentes;

PM. de
Processo SEI nº

Página 2 de 11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

2. conservar e manter a identidade visual do bem entregue, que deverá estar em conformidade com normas específicas editadas pela SECRETARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Representantes dos Partícipes

A SECRETARIA e o MUNICÍPIO indicarão, no prazo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste termo, os respectivos representantes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução deste convênio.

Parágrafo único - Os representantes a que se refere o “caput” desta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

A Patrulha Agrícola será composta dos bens móveis abaixo relacionados, adquiridos pela SECRETARIA e avaliados em **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**:

01 Trator Agrícola – R\$ 189.000,00 UN

Parágrafo único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, arcando cada qual com as despesas necessárias à plena consecução de suas obrigações.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA QUINTA

Da Transferência

A transferência dos bens móveis pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO se efetivará no estado material em que se encontram, cabendo ao MUNICÍPIO retirá-los às suas expensas, por seu representante legal ou quem lhe faça as vezes, mediante subscrição de Termo de Recebimento, no local e no prazo a serem indicados pela SECRETARIA.

Parágrafo único - É vedado ao MUNICÍPIO alienar os bens móveis recebidos em razão da celebração deste convênio, em prazo inferior ao de sua vida útil, bem como utilizá-los em atividades que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

Da Prestação de Contas

O MUNICÍPIO apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, relatório das atividades desenvolvidas, contendo informações sobre o Programa, bem como sobre as metas e objetivos alcançados, sem prejuízo do atendimento ao disposto na alínea "f" do inciso II da cláusula segunda deste instrumento.

Parágrafo único - A SECRETARIA poderá assinalar prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, para regularização da prestação de contas pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é de **12 (doze)** meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo de aditamento e prévia autorização da SECRETARIA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA OITAVA
Da Comunicação entre os Partícipes

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os partícipes deverá ser feita por meio físico ou digital e encaminhada, respectivamente, aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos representantes dos partícipes, por estes indicados, nos termos da cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA NONA
Da Rescisão e da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A denúncia e a rescisão por inexecução do ajuste obrigam o MUNICÍPIO, a critério da SECRETARIA, à restituição integral dos bens móveis recebidos ou de seu equivalente em dinheiro, limitado ao montante previsto na cláusula quarta deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Publicação

A eficácia deste termo de convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA, obedecidos os padrões por este estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à execução do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Guilherme Piai Silva Filizzola
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Prefeito(a) Municipal de .



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

07 - Etapas e fases de execução:

Etapas	(Prazo) Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Liberação dos Equipamentos	X											
Ganhos de Escala relacionados aos Equipamentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento aos Produtores		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento às Cooperativas/ Associações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Fase 01					Fase 02						

08 – Metas e indicadores:

Objetivo	Metas
Auxiliar os produtores rurais com a qualificação das atividades de conservação do solo.	Viabilizar os trabalhos de conservação do solo das atividades demandadas, respeitando a ordem cronológica de inscrição.
Cadeias produtivas com potencial de serem beneficiadas.	Atender as demandas das Cadeias produtivas durante o período de vigência.
Produtores rurais com potencial de serem beneficiados.	Beneficiar diretamente os produtores interessados.
Associação / Cooperativa de produtores familiares com potencial de serem beneficiados.	Atender ___ Associações e/ou Cooperativas existentes no município.
Propriedades Cadastradas no CAR.	Apoiar ___ propriedades cadastradas no CAR, para que realizem as adequações ambientais necessárias.

PM. de

Processo SEI nº

Página 4 de 5

Mimstruão de (00088092264) SES/ED000060063/2024-89p010



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO: 007.00048706/2023-60

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guareí

PARECER: REFERENCIAL CJ/SAA n.º 35/2023

EMENTA: CONVÊNIO – PARECER REFERENCIAL – POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM CASOS IDÊNTICOS AO PARADIGMA. O Estado de São Paulo de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município epigrafado, objetivando a implantação no Município do Programa Patrulha Agrícola, nos termos do Anexo III (três), do Decreto estadual nº 66.589, de 22 de março de 2022. Aplicação do Decreto estadual nº 66.173/2021, da Resolução SAA nº 32/2022 e da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015, que regulamenta a elaboração de Parecer Referencial pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela Administração Pública. Considerações. Providências necessárias. Após cumpridas, poderão os autos ser submetidos à Autoridade da Pasta.

Senhora Procuradora do Estado Chefe.

1. Cuidam os autos de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município epigrafado, objetivando a implantação no Município do Programa Patrulha Agrícola, visando a



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, como se irá detalhar a seguir.

2. Os autos são instruídos com os seguintes documentos de maior destaque para lançamento deste Parecer:

- a) Ofício Conv. nº 149/2023, datado de 8/11/2023, solicitando a inclusão do Município no Programa Patrulha Agrícola para recebimento do bem que descreve (Doc. SEI nº 0012568187);
- b) Decreto estadual nº 65.589, de 22 de março de 2022, bem como, Decreto estadual nº 66.173, de 26 de outubro de 2021 e Resolução SAA nº 32, de 24 de março de 2022 (Doc. SEI nº 0012612394);
- c) Despacho do Senhor Coordenador da Coordenadoria de Administração, informando que “... os equipamentos a serem transferidos são todos novos e foram adquiridos através de Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preço, cujas entregas estão sendo realizadas dentro do cronograma e prazo estipulado (180 dias) e, estarão à disposição do citado Programa sem que haja qualquer prejuízo ao ajuste pretendido com a Prefeitura Municipal.” (Doc. SEI nº 0013021322);
- d) Minuta de Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 0013121395);
- e) Minuta de Termo de Convênio (Doc. SEI nº 0013358213);
- f) Despacho do Senhor Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, informando que não há impedimento técnico que inviabilize a continuidade do presente feito e que serão conveniados 60 (sessenta) Municípios para fins de transferência de bens, motivo pelo qual sugere a emissão de um Parecer Referencial (Doc. SEI nº 0013358505);
- g) CRMC do Município, com validade até 15 de dezembro de 2023 (Doc. SEI nº 0013375899);
- h) Certidão Negativa do CADIN ESTADUAL (Doc. SEI nº 0013376298);



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- i) Certidão Negativa de Pendência de Prestação de Contas da Prefeitura com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (Doc. SEI nº 0013376696);
- j) Despacho do Senhor Coordenador da Coordenação de Gestão de Convênios, solicitando emissão de Parecer Referencial (Doc. SEI nº 0013379849).

3. Autos encaminhados à esta Consultoria Jurídica por força de despacho da i. Chefia de Gabinete da Pasta (Doc. SEI nº 13415901).

Relatado. Passo a opinar.

PRELIMINARMENTE:

4. Preliminarmente:

- a) Foge à competência desta Consultoria o exame acerca do mérito da firmação de Convênio em questão, seja quanto ao aspecto técnico¹, seja quanto ao financeiro/orçamentário, residindo este na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada;

¹ **Resolução PGE 77 de 03/12/2010: Artigo 21.** Nos processos que visam a celebração de contratos, é obrigatório o exame das respectivas minutas, a verificação da existência de recursos orçamentários para a despesa e autorização da autoridade competente. Parágrafo 1º. Em caso de serem precedidos de licitação, é também obrigatório o exame da minuta de edital e seus anexos. Parágrafo 2º. Todos os documentos devem ser analisados sob o aspecto jurídico (projeto básico, memorial descritivo, caderno de especificações técnicas...), devendo ser ressalvada a ausência de atribuição da Consultoria para o exame de questões de ordem técnica.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- b) Alerto que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe²;
- c) Recomenda-se à Administração a estrita observância da regularidade formal e legalidade dos atos administrativos ora praticados, certificando-se a Autoridade da efetiva competência dos agentes públicos atuantes;
- d) Recomenda-se, ainda, além da fiel observância do ordenamento, que a Pasta tenha especial atenção para o disposto no artigo 111 da Constituição estadual³, no artigo 56, da Lei estadual nº 6.544/89⁴, nos Decretos estaduais nº 60.334/2014 e nº 61.476/2015;
- e) Neste parecer, irei considerar que a Municipalidade em tela reuniu as condições e atendeu as exigências formuladas pela Pasta para atendimento dos Decretos estaduais números 66.589/2022⁵, 66.173/2021⁶, 64.320/2019⁷ e demais dispositivos eventualmente editados por ela para atendimento dos referidos Decretos, só restando a necessidade das tratativas para a firmação do Convênio

² Destarte, à luz do art. 132 da Constituição Federal de 1988, art. 98 da Constituição Estadual e do art. 44 Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, compete a este órgão de execução da Procuradoria Geral do Estado, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração, e nem, ainda, conferir valores ou verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa;

³ **Artigo 111** – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência.

⁴ **Artigo 56** - É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por esta lei, bem assim as suas alterações sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.

⁵ Pelo Decreto estadual nº 66.589 de 22 de março de 2022 foi reorganizado Programa Patrulha Agrícola, que foi instituído pelo Decreto estadual nº 37.618, de 6 de outubro de 1993, e disciplinado pelo Decreto nº 63.039, de 11 de dezembro de 2017.

6

Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021- Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração direta e autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos.

7

Decreto nº 64.320, de 05 de julho de 2019 - Institui, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, diretrizes de política pública denominadas "Cidadania no Campo 2030", e dá providências correlatas. **Artigo 1º** - Ficam instituídas, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, diretrizes de política pública denominadas "Cidadania no Campo 2030". **Artigo 2º** - As diretrizes a que se refere o artigo 1º deverão nortear programas, projetos e ações em curso ou que venham a ser desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com vistas a: **I** - incentivar a pesquisa, inovação, empreendedorismo e gestão de risco; **II** - modernizar a infraestrutura do campo, bem como o uso da terra e dos recursos naturais; **III** - agregar valor e competitividade aos produtos. Parágrafo único - A Secretaria de Agricultura e Abastecimento desenvolverá suas atividades com a finalidade de promover a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros, fibras e bioenergia, e melhoria da qualidade de vida da população.(...) **Artigo 7º** - Os programas, projetos e ações existentes na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deverão ser revistos de acordo com as diretrizes estabelecidas neste decreto, que orientará todas as suas atividades.(...)"



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

sob exame. Caso a Pasta não concorde com este entendimento, recomendo a devolução dos autos para novo exame, sendo juntadas as necessárias questões a serem consideradas.

DO PARECER REFERENCIAL:

5. A elaboração de parecer referencial passou a ser admitida com a edição da Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015, com o objetivo de racionalizar o trabalho na Consultoria Jurídica, fundamentando-se no artigo 37, caput, da Constituição Federal, que consagra o princípio da eficiência.

6. Com isso, existindo processos administrativos contendo os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, há a possibilidade de se estabelecer orientação jurídica uniforme, a ser observada pela área técnica, responsável pela conferência de dados e documentos constantes dos autos.

DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJAM A ADOÇÃO DESTE PARECER REFERENCIAL:

7. Com relação às circunstâncias que ensejam a adoção deste Parecer Referencial, e as características do caso concreto, que definem sua condição de paradigma, recordamos que nos autos em tela, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento pretende celebrar Convênio com Município, objetivando propiciar ao agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios produtores rurais, acesso a recursos financeiros e materiais, assim como serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, com fundamento no Decreto estadual nº 66.589/2022 e demais dispositivos eventualmente editados pela Pasta para seu atendimento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

8. Nesse sentido, registro o conteúdo da manifestação do Senhor Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, nos seguintes termos:

“Tratam os autos de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Guareí, no que tange o Programa Patrulha Agrícola.

Com relação a documentação apresentada, cumpre informar que os itens objetivados para transferência se inserem dentre os viabilizados pelos Decretos nº 37.618/1993, 66.589/2022, bem como o Decreto 66.173/2021.

Não estão previstos no presente convênio repasse de recursos financeiros/orçamentários, conforme minuta do Termo de Convênio (minuta em anexo 13358213).

Os bens foram adquiridos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provenientes de recursos advindos da aplicação direta ao Orçamento desta Pasta, e foram adquiridos pela SAA através de processos licitatórios, conforme informado pelo Coordenador da Coordenação de Administração (0013021322).

Em que pese o Plano de Trabalho, conforme modelo juntado aos autos, informo que retrata fielmente o que é pretendido pelas partes e nele contêm os elementos que lhe são necessários nos termos do ordenamento (Lei federal nº 8.666/93 e Decreto estadual nº 66.173/2021), e que na qualidade de Órgão Técnico aprovamos e certificamos a compatibilidade do plano de trabalho com a minuta do termo de convênio, no que diz respeito ao cronograma de execução, prazos e identificação dos bens, objetos do convênio.

Ressalto que serão conveniados 60 (sessenta) Municípios para fins de transferência de bens, motivo pelo qual se sugere a emissão de um Parecer Referencial.

Sendo assim, por entender que não há impedimento técnico que inviabilize a continuidade do presente feito, encaminho ao Coordenador da Coordenação de Gestão de Convênios para que dê o devido prosseguimento.” (destaques nossos)

9. Tal manifestação foi reiterada pelo Senhor Coordenador da Coordenação de Gestão de Convênios, solicitando emissão de Parecer Referencial (Doc. SEI nº 0013379849):

“Senhora Chefe de Gabinete,

Os autos em apreço referem-se à proposta de formalização de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio desta Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e a Prefeitura Municipal de Guareí. O propósito é viabilizar a implementação do Programa Patrulha Agrícola no referido município.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Considerando a regularidade técnica, conforme atestado pelo Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, torna-se imperativo buscar o instrumento jurídico que regulamente o presente procedimento. Este instrumento visa orientar e padronizar os processos que visam atender aproximadamente 60 (sessenta) municípios em situações análogas.

*Nesse contexto, frente à regularidade e à instrução processual já realizada, sugiro encaminhar os presentes autos à Chefia de Gabinete, propondo o envio à **d. Consultoria Jurídica da Pasta**. Tal encaminhamento visa à análise da Minuta do Termo Aditivo ao Convênio e Plano de Trabalho ([0013358213](#) e [0013121395](#)), a fim de possibilitar a emissão de **PARECER REFERENCIAL**. Isso se justifica pela existência de diversos casos similares que demandam a devida atenção e análise criteriosa.*

Agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.” (destaques no original)

10. Como se pode perceber da documentação juntada, bem como, das manifestações acima transcritas, o Convênio sob exame decorre de programa da Pasta, situação que, por si só, indica a pretensão de firmar vários convênios. As orientações jurídicas do presente parecer podem ser aplicadas aos demais convênios celebrados em situação idêntica ao paradigma.

NO MÉRITO:

11. O Decreto estadual nº 66.589/2022, autoriza a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a representar o Estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros, a transferência da posse de bens móveis, ou a transferência de bens móveis destinados à execução do "Programa Patrulha Agrícola":

*“**Artigo 3º** - Fica a Secretaria de Agricultura e Abastecimento autorizada a representar o Estado na celebração de convênios com Municípios paulistas, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros, a transferência da posse de bens móveis ou a transferência de bens móveis destinados à execução do Programa Patrulha Agrícola.*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

§ 1º - A instrução dos processos referentes a cada convênio deverá incluir manifestação da área técnica e parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e atender, no que couber, ao disposto no Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

§ 2º - Os convênios com Municípios paulistas de que trata o “caput” deste artigo obedecerão às minutas-padrão constantes dos Anexos I a III deste decreto.

§ 3º - Ao término do prazo de vigência dos convênios, nos casos de transferência da posse dos bens, fica o Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento autorizado a proceder, mediante instrumento próprio, à doação dos bens adquiridos aos convenientes, obedecidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

12. Cabe realçar que no referido diploma também foi estabelecido que a instrução dos processos referentes a cada convênio deverá incluir manifestação da área técnica, e parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e atender, no que couber, ao disposto no Decreto nº 66.173/2021⁸, bem como, que os referidos convênios com Municípios paulistas obedecerão às minutas-padrão constantes dos seus Anexos I a III.

13. A respeito do referido Decreto estadual nº 66.589/2022, o Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento lançou a resolução SAA nº 32/2022, que define os critérios técnicos e os bens móveis componentes para implementação e participação dos Municípios Paulistas através do Programa "Patrulha Agrícola".

14. Com relação as Minutas estabelecidas pelo Decreto estadual nº 66.589/2022 destaco:

- a) O Anexo I cuida da execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de recursos financeiros;
- b) O Anexo II cuida da execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência da posse de bens móveis;

⁸ Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021 -Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração direta e autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- c) O Anexo III cuida da execução do Programa Patrulha Agrícola, mediante a transferência de bens móveis.

15. O artigo 4º do Decreto estadual nº 66.589/2022 estabelece:

"Artigo 4º - O Secretário de Agricultura e Abastecimento, por meio de resolução, definirá os bens móveis componentes da Patrulha Agrícola e os critérios de seleção dos Municípios para a celebração dos convênios de que trata o artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, consideram-se bens móveis aparelhos, instrumentos, máquinas, equipamentos ou veículos destinados à conservação do solo ou à lavoura com fins comerciais."

16. Nos presentes autos, a Administração pretende a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de GUAREÍ, objetivando implementar naquela municipalidade o Programa "Patrulha Agrícola", nos termos do Decreto estadual nº 66.589/2022 e Resolução SAA nº 32/2022, mediante a execução das ações descritas no Plano de Trabalho.

17. Quanto à Minuta de Convênio, Doc. SEI nº 0013358213, observo que seu texto, em linhas gerais se encontra em consonância com o modelo padrão estabelecido pelo Decreto estadual nº 66.589/2022 em seu Anexo III (três) – transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, motivo pelo qual recomendo que seja revisado e adequado ao referido modelo, em especial no que tange a cláusula relativa ao prazo de vigência, cabendo à Pasta certificar-se de sua exatidão.

18. Ainda, com relação à Minuta de Convênio, Doc. SEI nº 0013358213, considerando que o referido documento encerra dados sobre qualificação de seus subscritores e prazo de vigência, recomendo que a Pasta proceda sua revisão certificando-se de sua exatidão;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

19. Com relação à Minuta de Plano de Trabalho, Doc. SEI nº 0013121395, recordo a necessidade de a Administração:

- a) Certificar-se de que o nele contido se insere no âmbito das ações previstas nos Decretos estaduais nº 64.320/2019 e nº 66.589/2022 e demais dispositivos eventualmente editados pela Pasta para atendimento dos referidos Decretos;
- b) Certificar-se de que retrata fielmente o que é pretendido pelas partes, que se encontra aprovado pelos Órgãos Técnicos e pelo Senhor Secretário da Pasta e contém os elementos que lhe são necessários nos termos do ordenamento, em especial o disposto no art. 116, da Lei federal nº 8.666/93 e no Decreto estadual nº 66.173/2021;
- c) Certificar-se de sua compatibilidade com a Minuta de Convênio, em especial no que diz respeito a prazos e condições;
- d) Observo que, quando da celebração do Convênio, o Plano de Trabalho, que o integra e acompanha como anexo, deverá ser assinado, rubricado e aprovado pelo Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento.

20. Em relação à efetiva celebração do Convênio, a instrução dos autos deverá ser complementada, ainda, com informações atualizadas a cargo da Coordenação de Gestão de Convênios, e ciência do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP, tendo em mira o momento anterior à celebração do ajuste.

21. Recordo que, caso exista registro de pendências de Prestação de Contas, relativas à transferência de recursos desta SAA com o Município em questão, tal situação



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

precisará ser regularizada e verificada em momento anterior à celebração do convênio pretendido sob pena de responsabilidade.

22. Lembro que na data da assinatura do convênio, a Administração deverá verificar a eventual inclusão da Municipalidade no CADIN. Veja-se que caso a Municipalidade em tela se encontre inserta no referido Cadastro, a presente avença não poderá ser firmada (artigo 7º, do Decreto estadual nº 53.455 de 19/09/2008⁹).

23. Destaco que, quando da utilização do parecer referencial, em observância ao disposto no artigo 4º, da Resolução PGE nº 29/2015, os processos e expedientes administrativos congêneres deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- (i) cópia integral do Parecer Referencial;
- (ii) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

24. Verifica-se que o presente Parecer Referencial poderá ser utilizado pela Administração Estadual pelo período máximo de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 2º, da Resolução PGE nº 29/2015.

25. Após a extinção do referido prazo, ou nas hipóteses em que houver alteração da legislação que fundamentou o parecer referencial, a Administração deverá submeter os processos administrativos e expedientes a esta Consultoria Jurídica, que se manifestará acerca de eventual necessidade de substituição da orientação precedente.

⁹ **Artigo 7º** - É obrigatória consulta prévia ao CADIN ESTADUAL, pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, incluídas as empresas controladas pelo Estado, para: **I** - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; **II** - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; **III**- concessão de auxílios e subvenções; **IV** - concessão de incentivos fiscais e financeiros; **V** - liberação de créditos oriundos do Projeto da Nota Fiscal Paulista. **§ 1º** - A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a V deste artigo. **§ 2º** - O disposto neste artigo não se aplica à concessão de auxílios a Municípios atingidos por calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado e às transferências voluntárias de que trata o § 3º do artigo 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

26. No mesmo sentido, caberá a esta Consultoria Jurídica dirimir as eventuais dúvidas existentes sobre a correta aplicação deste Parecer Referencial.

27. Reitero, finalmente, que o presente Parecer Referencial pode ser utilizado unicamente na firmação de Convênios com Municipalidades Paulistas, nos termos do modelo padrão estabelecido pelo Decreto estadual nº 66.589/2022 em seu Anexo III (três) – transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar, objetivando implementar naquela municipalidade o Programa “Patrulha Agrícola”, observada a Resolução SAA nº 32/2022.

28. Com estas considerações proponho a remessa dos autos à D. Chefia de Gabinete para prosseguimento.

É o parecer, s.m.j., o qual se submete para superior consideração.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

José Luiz Borges de Queiroz
Procurador do Estado
OAB/SP nº 88.103



fls. 1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO: 007.00048706/2023-60
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Guareí
ASSUNTO: Implementação do Programa Patrulha Agrícola 2023 -
transferência de Trator Agrícola

Aprovo o parecer retro, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE nº 6/2017.

Encaminhe-se à d. Chefia de Gabinete.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

Rita Kelch
Procuradora do Estado

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por RITA KELCH, em 08/12/2023 às 12:23:38 BRT. A conferência pode ser realizada em <https://pgweb.sp.gov.br/autenticidade/8147DC3C-6BD0-4267>

Instrução 30(0013829349) S5E000.000053178/2024391 p.24



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00048706/2023-60

Interessado: Prefeitura Municipal de Guareí

Assunto: Implementação do Programa Patrulha Agrícola 2023 - transferência de Trator Agrícola

Tratam os autos de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município epigrafado, objetivando a implantação no Município do Programa Patrulha Agrícola, visando a transferência de bens móveis destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, especialmente o familiar.

Instada a se manifestar, a d. Consultoria Jurídica da Pasta, através do r. Parecer Referencial CJ/SAA n.º 35/2023 (doc. 0014391538), considerou possível a padronização dos processos que contenham os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

Em razão disso, no uso de minhas atribuições legais, considerando especialmente a competência conferida pela Resolução SAA n.º 43, de 04/06/2021, que dispõe sobre a delegação de competência para padronização de procedimentos e a instrução processual dos pareceres referenciais emitidos pela d. Consultoria Jurídica da Pasta; e (I) em razão dos esclarecimentos postos até aqui; (II) das disposições legais aplicáveis ao caso; (III) das orientações administrativas e jurídicas vigentes; **ADOTO o r. PARECER JURÍDICO n.º 35/2023** (doc. 0014391538), exarado nos autos do processo SEI 007.00048706/2023-60, como **PARECER REFERENCIAL**, para que venha a ser utilizado nos casos concretos idênticos a este, em que o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento pretenda celebrar Convênio com Município, objetivando implementar o Programa “Patrulha Agrícola”, visando propiciar ao agricultor regional, especialmente o familiar, pequenos e médios

produtores rurais, acesso a recursos financeiros e materiais, assim como serviços destinados à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais, com fundamento no Decreto estadual nº 66.589/2022 e demais dispositivos eventualmente editados pela Pasta para seu atendimento; e **PADRONIZO** o procedimento nele contido que deverá ser seguido pela Coordenação de Gestão de Convênios, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, bem como pelas demais unidades que vierem a adotar o instrumento jurídico ora estabelecido, sob sua inteira responsabilidade.

Havendo eventuais dúvidas sobre a aplicação do citado parecer referencial, a d. Consultoria Jurídica da Pasta deverá ser instada a esclarecê-las.

Por fim, verifica-se que o presente Parecer Referencial poderá ser utilizado pela Administração Estadual pelo período de **1 (um) ano**, conforme disposto no artigo 2º, da Resolução PGE nº 29/2015.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Gestão de Convênios para conhecimento e providências que couberem.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Luciana Tucoser
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Tucoser**, **Chefe de Gabinete**, em 11/12/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014441439** e o código CRC **F36E7D64**.



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resolução PGE nº 29, de 23 de dezembro de 2015.

Regulamenta a elaboração de Parecer Referencial pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela Administração Pública.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas;

CONSIDERANDO a existência de diversos pareceres sobre situações fáticas e jurídicas idênticas;

CONSIDERANDO que a adoção de Parecer Referencial já está sedimentada no âmbito federal, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia da Consultoria Jurídica, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.

§ 1º – Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.



ESTADO DE SÃO PAULO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

§ 2º – A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Consultorias Jurídicas.

§ 3º – A análise de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, cuja minuta-padrão esteja fixada em decreto, poderá ser feita por Parecer Referencial, do qual deverão constar os necessários requisitos, limites e recomendações de índole jurídica, inclusive quanto ao respectivo Plano de Trabalho.

Artigo 2º - A Consultoria Jurídica fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade da orientação.

Parágrafo único – Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Consultoria Jurídica eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Artigo 3º - O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I – na ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II – na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III – na conclusão: deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade.

Artigo 4º - Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:



ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I – cópia integral do Parecer Referencial com o despacho de aprovação da Chefia da Consultoria Jurídica;

II – declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Artigo 5º - Caberá à Consultoria Jurídica dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Artigo 6º - A superveniência da dispensa de manifestação das Consultorias Jurídicas, prevista no artigo 45, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), afasta a utilização de Parecer Referencial que verse sobre o tema.

Parágrafo único – A Consultoria Jurídica da Pasta deverá informar a Administração sobre a dispensa tratada no caput.

Artigo 7º - As Consultorias Jurídicas deverão encaminhar à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral arquivo eletrônico com o Parecer Referencial elaborado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a aprovação da respectiva chefia.

Artigo 8º - A Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral poderá editar normas complementares à elaboração e utilização de Parecer Referencial.

Artigo 9º - As Consultorias Jurídicas deverão adequar os Pareceres Referenciais que já estejam em uso nas respectivas unidades ao regramento estabelecido nesta resolução.

Artigo 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ELIVAL DA SILVA RAMOS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO: 007.00000722/2024-52
INTERESSADO: Coordenação de Gestão de Convênios
COTA: Cota SAA n° 2/2024
ASSUNTO: Consulta a cerca da manutenção dos Pareceres Referenciais - Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

Senhorita Procuradora do Estado Chefe.

Trata-se de proposta da Coordenadoria de Gestão de Convênios da Pasta, para que seja emitido um único Parecer/Cota que trate, em linhas gerais, da mera adequação para a substituição da redação para referência e aplicação da nova Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em substituição a Lei federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cota CJ/SAA n.º 2/2024

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ, em 10/01/2024 às 11:36:45 BRT. A conferência pode ser realizada em <https://pgweb.sp.gov.br/autenticidade/E3EBEF41-6BD0-4768>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Como é cediço, no último dia 31 de dezembro houve a revogação da Lei federal nº 8.666/1993, pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei federal nº 14.133/2021, que passou a reger integralmente a matéria, inclusive convênios.

A respeito do assunto destaco a e-orientação divulgada em 2 de janeiro de 2024, onde a Subprocuradoria Geral da Área da Consultoria Jurídica, informa que:

“1. No âmbito da Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo, o Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, estabeleceu disciplina acerca da celebração de convênios que é compatível com as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Portanto, até que sobrevenha nova regulamentação estadual da matéria, a celebração de convênios com fundamento no artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021 deverá observar, no que couber, o disposto no citado decreto.

3. Ressalva-se que a identificação de peculiaridades por ocasião da análise de casos concretos pode acarretar a incidência de legislação específica, hipótese não abarcada pela presente e-orientação.”

Nesse sentido, a sugestão de emissão de um único Parecer/Cota que trate da mera adequação da redação para referência e aplicação da nova Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em substituição a Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, faz todo o sentido, mesmo porque, como explicitado pela Subprocuradoria no âmbito do Estado de São Paulo, a matéria continua regida pelo Decreto estadual nº 66.173/2021.

Desta forma, entendo que a presente Cota/Manifestação pode ser utilizada em conjunto com os referidos Pareceres Referenciais constantes dos autos para que fique claro que onde se lê artigo 116, da Lei federal nº 8.666/1993 ou apenas Lei federal nº 8.666/1993, leia-se, a partir de 1º de janeiro de 2024, artigo 184, da Lei federal nº 14.133/2021 ou apenas Lei federal nº 14.133/2021.

No entanto, os pareceres referenciais mencionados na manifestação do i. Coordenador da Coordenação de Gestão de Convênios, cuidam de assuntos diversos e, às vezes, conflitantes entre si, motivo pelo qual, alerta que os Pareceres Referenciais que tratam de **doação de bens** não devem ser utilizados em ano eleitoral, como já é de

Cota CJ/SAA n.º 2/2024

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ, em 10/01/2024 às 11:36:45 BRT. A conferência pode ser realizada em <https://pgweb.sp.gov.br/autenticidade/E3EBEF41-6BD0-4768>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

amplo conhecimento da Pasta, bem como, destaco que essa matéria agora é disciplinada pelo artigo 76, da Lei federal nº 14.133/2021. Por estas razões, tais situações precisam ser reanalisadas caso a caso.

De outro lado, os Pareceres Referenciais que cuidam de convênios para estágios obrigatórios não remunerados, continuam regidos pela Lei federal nº 13.019/2014, a qual continua vigente, sendo que onde houver, nesses Pareceres Referenciais, menção ao artigo 116, da Lei federal nº 8.666/1993, ou, apenas, Lei federal nº 8.666/1993, leia-se artigo 184, da Lei federal nº 14.133/2021, ou, apenas, Lei federal nº 14.133/2021.

Assim sendo, proponho a devolução dos autos à origem para que seja dado conhecimento da orientação retro expendida.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

José Luiz Borges de Queiroz

Procurador do Estado

OAB/SP nº 88.103

Cota CJ/SAA n.º 2/2024

Este documento é cópia fidedigna do original assinado digitalmente por JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ, em 10/01/2024 às 11:36:45 BRT. A conferência pode ser realizada em <https://pgweb.sp.gov.br/autenticidade/E3EBEF41-6BD0-4768>



fls. 1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO: 007.00000722/2024-52
INTERESSADO: Coordenação de Gestão de Convênios
ASSUNTO: Consulta a cerca da manutenção dos Pareceres Referenciais - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

De acordo.

Encaminhe-se da forma proposta.

São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

Rita Kelch
Procuradora do Estado



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00048706/2023-60

Interessado: Prefeitura Municipal de Guareí

Assunto: Implementação do Programa Patrulha Agrícola 2023 - transferência de Trator Agrícola

Senhor Coordenador de Gestão de Convênios

Em atendimento aquilo que nos foi solicitado, e que servirá para a instrução processual para os casos análogos que envolvam a celebração de Convênio, tendo por objeto a implantação do Programa Patrulha Agrícola, com vistas a transferência de trator agrícola; declaro para os devidos fins que os equipamentos a serem transferidos são todos novos e foram adquiridos através de Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preço, cujas entregas estão sendo realizadas dentro do cronograma e prazo estipulado (180 dias) e, estarão à disposição do citado Programa sem que haja qualquer prejuízo ao ajuste pretendido com a Prefeitura Municipal.

QUANTIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	Trator sobre rodas	189.000,00

São Paulo, 23 de novembro de 2023

ANA PAULA DOS SANTOS FREITAS
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

De acordo.

RICARDO LORENZINI BASTOS
Coordenador da Coordenadoria de Administração

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dos Santos Freitas, Diretor Técnico III**, em 23/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lorenzini Bastos, Coordenador**, em 23/11/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013021322** e o código CRC **C70AAD3A**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Coordenação de Gestão de Convênios**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00000318/2024-89

Interessado: Coordenação de Gestão de Convênios

Assunto: Atendimento ao Parecer Referencial CJ/SAA nº 35/2023 - Patrulha Agrícola

Prezados(as) Coordenadores(as),

Encaminhamos os presentes autos nesta oportunidade, em decorrência do respeitável **Parecer Referencial nº 35/2023** (0016392973), elaborado pela competente Consultoria Jurídica. Nesse contexto, torna-se imprescindível a remessa simultânea para suas respectivas unidades, a fim de que a **Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI** proceda ao atendimento dos itens **17, 18 e 19**, com atenção especial à minuta do Termo Aditivo e do Plano de Trabalho (0016392264). Da mesma forma, solicitamos que o **Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP** atenda ao item **20**.

Posteriormente, solicitamos que os autos sejam devolvidos à **Coordenação de Gestão de Convênios** para continuidade dos procedimentos necessários.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDUARDO SENA
COORDENADOR CGC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira De Sena, Coordenador**, em 04/01/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016399190** e o código CRC **2A2AD06D**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00000318/2024-89

Interessado: Coordenação de Gestão de Convênios

Assunto: Atendimento ao Parecer Referencial CJ/SAA nº 35/2023 - Patrulha Agrícola

Parecer GSPOFP Nº 01/2024

Em atendimento ao item 20 do Parecer Referencial CJ/SAA nº 35/2023 0016392973, nos autos do Processo SEI 007.00048706/2023-60, este Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas fica ciente sobre a transferência de bens adquiridos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, denominado “Patrulha Agrícola”, sendo que esses equipamentos serão repassados as 60 (sessenta) Prefeituras Municipais listadas na instrução 0016375327 somente após a celebração de termo de convênio.

Sendo assim, retorna-se os autos ao Grupo de Convênios para demais providências.

Beatriz Trajano da Costa
Coordenadora do GSPOFP



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Trajano Da Costa, Assessor Técnico IV**, em 04/01/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016403502** e o código CRC **CEB70F3F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Grupo de Apoio a Convênios - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00000318/2024-89

Interessado: Coordenação de Gestão de Convênios

Assunto: Atendimento ao Parecer Referencial CJ/SAA nº 35/2023 - Patrulha Agrícola

Senhor Coordenador da Coordenação de Gestão de Convênios

Visando o atendimento aos itens 17, 18 e 19, do r. Parecer Referencial Nº 35/2023, exarado pela d. Consultoria Jurídica desta Pasta, nos autos do Processo SEI 007.00048706/2023-60, bem como o despacho que serviu para padronizar a instrução processual para os casos análogos que envolvam a celebração de Convênio, tendo por objeto a implantação do Programa Patrulha Agrícola, com vistas a transferência de bens móveis (Trator agrícola); declaro para os devidos fins que o Plano de Trabalho que será parte integrante do Termo de Convênio a ser celebrado com a presente Prefeitura Municipal (nos padrões apresentados na minuta 0016392264) respeitam os moldes daquele que foi examinado no Parecer Jurídico, com a ressalva de que nele foi elencado os dados que o torna suficiente minucioso a fim de demonstrar os interesses comuns por meio de elementos constantes tanto do artigo 116, da Lei federal nº 8.666/1993, como do Decreto estadual nº 66.173/2021, visto a indicação de metas específicas e passíveis de verificação de atendimento. As variáveis particulares de cada caso foram elaboradas com dados apresentados pela Municipalidade bem como por estudos técnicos realizados por esta Coordenação de Assistência Técnica Integral.

Manifesto-me também sobre a pertinência do bem que será

entregue as Municipalidades, visto a necessidade em se conservar o solo e elevar a lavoura com fins comerciais, em favor do agricultor regional, que aliado ao planejamento estratégico de atividades propiciarão o melhor desenvolvimento dos agricultores locais.

Considerando as providências adotadas até aqui, somos favoráveis à celebração do convênio e confirmo a legitimidade dos dados lançados no Plano de Trabalho e, certifico de que o nele contido se insere no âmbito das ações prevista nos Decretos estaduais nº 64.320/2019 e 66.589/2022, e que retrata fielmente o que é pretendido pelas partes, contendo os elementos que lhe são necessários nos termos do ordenamento (em especial o disposto no art. 116, da Lei federal nº 8.666/93 e no Decreto estadual nº 66.713/2021). Certifico também que o Plano de Trabalho é compatível com a minuta do Termo de Convênio, em especial no que diz respeito a prazos e condições.

Sendo assim, diante do exposto, utilizo-me do presente despacho para considerar regular as instruções processuais que serão realizadas em processos individualizados, porém análogos, para os 60 convênios que beneficiarão a lista de municípios tratados no doc. 0016375327, e assim prosseguir com o feito.

Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Secretário, por intermédio da Coordenação de Gestão de Convênios – CGC para atendimento naquilo que lhe couber, fazendo com esta manifestação técnica se aplique aos casos similares, atendendo, portanto, o item 12 do já citado parecer.

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA

Coordenador da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Coordenador**, em 05/01/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016403591** e o código CRC **9CC9E19E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Coordenação de Gestão de Convênios**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00000318/2024-89

Interessado: Coordenação de Gestão de Convênios

Assunto: Atendimento ao Parecer Referencial CJ/SAA nº 35/2023 - Patrulha Agrícola

Excelentíssimo Secretário,

Tratam os presentes autos na oportunidade do Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e 60 Municípios listados no doc. 0016375327, objetivando a implementação do Programa Patrulha Agrícola.

Neste sentido, prosseguindo com a instrução processual e, visando o atendimento ao que foi recomendado no item 19 “d”. do r. Parecer Referencial CJ/SAA nº 35/2023, exarado pela d. Consultoria Jurídica da Pasta (0016392973), se faz necessário a aprovação do Plano de Trabalho pelo titular da Pasta consoante a regra do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 66.173/2021.”,

Diante do exposto, segue para apreciação e aprovação o Plano de Trabalho, anexo a minuta do Termo de Convênio (0016392264), e após retorne à esta Coordenação de Gestão de Convênios.

CGC, na data da assinatura digital.

Eduardo Sena
Coordenador CGC

De acordo.

Aprovo o Plano de Trabalho, conforme minuta 0016392264.

Retornem-se os presentes autos para a **Coordenação de Gestão de Convênios** para conhecimento e demais providências, fazendo com que seja aplicado em todos os casos análogos.

Gabinete do Secretário, na data da assinatura digital.

Guilherme Piai Silva Filizzola
Secretário de Agricultura e Abastecimento



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira De Sena, Coordenador**, em 04/01/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Piai Silva Filizzola, Secretário de Estado**, em 04/01/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016448307** e o código CRC **5A1AACF0**.

RECEBEMOS DE: Igarape Distr. Agrícola Comercial Ltda. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/12/2023 - VALOR TOTAL: R\$ 189.000,00 - DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - AVENIDA BRASIL, 2340, CHAPADAO, 13070178 - CAMPINAS - SP - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000096294 Série: 011
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<p>Igarape Distr. Agrícola Comercial Ltda.</p> <p>Rod Antonio Romano Schincariol, s/n Km 113 Vila Sao Cristovao</p>  <p>TATUI - SP Cep:18279125 Fone:(15)3259-8600</p> <p>nfe@igarape.com.br</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>Nr.: 000096294</p> <p>Série: 011</p> <p>Folha 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO:</p> <p>3523 1245 9423 4900 0180 5501 1000 0962 9414 7854 8180</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>Protocolo de autorização de uso</p> <p>135232266346903 - 20/12/2023 18:22:05</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda a orgaos publicos estaduais	Protocolo de autorização de uso	135232266346903 - 20/12/2023 18:22:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	687015622118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
		45.942.349/0001-80	

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		46.384.400/0002-20		20/12/2023
ENDEREÇO		BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA BRASIL, 2340		CHAPADAO	13070178	20/12/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CAMPINAS	19992201293	SP		18:21:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				189.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
HCCZTL80CPCJ66567	TL5.80C	IPC	87019300	551	5102	UN	1,0000	189.000,0000	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRATOR AGRICOLA, MOD. TL5.80C MARCA: NEW HOLLAND NR MOTOR: 6296746 CHASSI: HCCZTL80CPCJ66567 SERIE: T548C412290 ANO/MOD: 2023													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
446200				Não	

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>** Isento Icms Conf. Art. 55, Anexo I do RICMS Art. 129-A do RICMS/2000-SP; Ajuste Sinief 8/2016 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Loja Tatui * Isento icms conf. art. 55, livro VI, anexo 1 do RICMS/SP-00 * PROCESSO SAA NR. 007.00011355/2023-31/007.00034870/2023-90 - OFERTA DE COMPRA: 130102000012023OC00061- PREGAO ELETRONICO CA NR.: 29/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CA NR. 12/2023 ATA E GRP: 130102000012023OC00061ARP00001 E NOTA DE EMPENHO N 2023NE00871 - FORMA DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO: R\$ 189.000,00.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DECRETO Nº 20.002, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 603.973,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 603.973,00 (seiscentos e três mil, novecentos e setenta e três reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 02 02012-Semgov 0412200042006 339039 Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$ 157.973,00
2) 15 15011-Semutri 0412200051078 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 446.000,00

Para as dotações:

1) 02 02011-Semgov 0412200042001 339039 Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$ 157.973,00
2) 15 15011-Semutri 0412200052075 339030 Material de Consumo: R\$ 446.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
Secretária Municipal de Governo

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PORTARIA Nº 4.155, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Introduz alterações à Portaria nº 4.138/2023, que “designa servidores públicos municipais para desempenharem as funções de preposto, representando o Município de Piracicaba junto à Justiça do Trabalho, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e revoga a Portaria nº 4.120/2023”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Portaria nº 4.138, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores públicos municipais Josiel William Paes Rodrigues, Luciene Aparecida Zem Sartori, Lucimar Aparecida dos Santos e Renan Adriano Barbosa para desempenharem as funções de preposto, representando o Município de Piracicaba junto à Justiça do Trabalho, nas ações em que este for parte, nos termos dos arts. 843 e 861 da Consolidação das Leis do Trabalho.” (NR)

Art. 2º Aplicam-se à presente Portaria as demais disposições constantes da Portaria nº 4.138, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

Registro de Preços para fornecimento parcelado de produtos de limpeza

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	1,60
2	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA.	4,57
3	COMERCIAL K NUNES LTDA.	28,75
4	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	6,65
5	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	7,20
6	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	9,00
7	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	1,08
8	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	6,89
9	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	1,58
10	COMERCIAL K NUNES LTDA.	2,03
11	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	8,99

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Divisão de Compras

ERRATA

Pregão Presencial nº 02/2024

Contratação de locação de equipamentos e serviços relativos à administração e fiscalização do trânsito, através do fornecimento, implantação e operação de equipamentos, materiais, mão de obra e apoio técnico, visando o controle de velocidade de veículos, avanço de sinal vermelho, circulação de caminhões e o processamento de infrações de trânsito.

No Anexo A - Memorial Descritivo, ITEM 1 - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO FIXO DE CONTROLE DE VELOCIDADE - MÉTODO NÃO INTRUSIVO:

Onde se lê:

- Sensor de Piso Amplo: Os sensores de piso devem cobrir pelo menos 90% da largura da faixa de rolamento monitorada para garantir o registro eficiente de veículos.

Leia-se:

- Sensor Virtual de Piso: Os sensores virtuais de piso devem cobrir pelo menos 90% da largura da faixa de rolamento monitorada para garantir o registro eficiente de veículos.

Piracicaba, 29 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 26/2024

Objeto: Execução de obras de construção de passeios e melhorias nos ecopontos Santo Antônio e Jardim Oriente. Data final de recebimento de propostas: 18/07/2024 às 13:30 horas. Início da disputa de lances: 18/07/2024 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos: www.piracicaba.sp.gov.br e bnccompras.com. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

OBJETO: Locação de Veículos.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 261/2024, acatado pelo Secretário Municipal de Transportes Internos, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE as impugnações interpostas ao edital pelas empresas Localiza Veículos Especiais S/A e C S Brasil Frotas S.A. Diante do exposto, houve alteração no edital e prorrogação no sistema. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 20/06/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 20/06/2024, às 09h. A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 234/2024

Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para a Pinacoteca Municipal

Tendo em vista, a divergência entre o edital e o lançamento no sistema eletrônico da BNC, fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 19/06/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2024

OBJETO: Aquisição e Instalação de PABX
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com> Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Blocos de Concreto Estrutural.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2024, às 09h.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2024

OBJETO: Prestação de serviços de cenografia incluindo montagem e manutenção de módulos para cenário expográfico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2024, às 09h

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Concreto Usinado.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2024

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e aquisição de aparelhos de ar-condicionado da sala de espetáculos do Teatro Municipal "Dr. Losso Netto".

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024**

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2024**

OBJETO: Prestação de Serviços de Impressão da Edição dos Livros: "Passo do Senhor do Horto: Memória e Restauro" e "Piracicaba era assim".

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2024**

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2024

OBJETO: Aquisição e Instalação de Impressora Plotter e Materiais de Insumo para a Gráfica do Parque Engenho Central

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2024**

OBJETO: Locação de veículos utilitários, caminhonetes, SUVs, sedans e hatch para a SEMUTTRAN.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2024, às 08h.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 21/06/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 701/2023**

Registro de Preços para Prestação de serviços de confecção e conserto de Próteses Dentárias.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pelas empresas LABOMINAS LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI e LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO - LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 29/05/2024.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	110.176.387,95	14,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	11.464.173,38	5,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	9.803.192,96	15,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	62.655.189,32	17,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	26.253.832,29	21,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	222.924.420,12	22,34
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	26.094.638,75	21,33
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	310.927,85	4,62
Cota-Parte IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	90.047.669,21	52,65
Cota-Parte ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	105.768.235,71	15,23
Cota-Parte IPI-Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	702.948,60	19,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.361.000,00	1.761.361.000,00	333.100.808,07	18,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	104.421.000,00	15.034.172,47	14,40	14.107.484,07	13,51	14.107.484,07	13,51
Despesas Correntes	104.253.900,00	104.373.900,00	15.034.172,47	14,40	14.107.484,07	13,52	14.107.484,07	13,52
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	183.466.000,00	34.747.096,00	18,94	28.881.989,94	15,74	28.818.704,64	15,71
Despesas Correntes	183.403.700,00	183.403.700,00	34.747.096,00	18,95	28.881.989,94	15,75	28.818.704,64	15,71
Despesas de Capital	122.300,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	548.597,26	50,42	74.481,87	6,85	893,78	0,08
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	548.597,26	50,75	74.481,87	6,89	893,78	0,08
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	14.869.000,00	2.323.396,57	15,63	2.216.602,27	14,91	2.215.462,27	14,90
Despesas Correntes	14.869.000,00	14.869.000,00	2.323.396,57	15,63	2.216.602,27	14,91	2.215.462,27	14,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	122.668.000,00	73.614.380,89	60,01	14.253.964,76	11,62	13.674.583,69	11,15
Despesas Correntes	122.434.800,00	122.264.800,00	73.465.516,64	60,09	14.253.964,76	11,66	13.674.583,69	11,18
Despesas de Capital	233.200,00	403.200,00	148.864,25	36,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	427.073.000,00	126.267.643,19	29,57	59.534.522,91	13,94	58.817.128,45	13,77

Folha 1 de 4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	126.267.643,19	59.534.522,91	58.817.128,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	126.267.643,19	59.534.522,91	58.817.128,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			49.965.121,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	76.302.521,98	9.569.401,70	8.852.007,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,91	17,87	17,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	49.965.121,21	59.534.522,91	9.569.401,70	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,11	10.678.527,29	0,00	8.037.467,37	5.278.108,24	242.142,50	151.220.312,24
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.623.790,94	170.822,02	958.967,91	96.843.311,47
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.816.164,66	52.207,45	1.294.197,53	91.961.549,49
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	43.651,93	774.593,02	114.100.545,37
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.113.151,80	251.300,00	3.382.451,39	118.137.781,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.569,74	179.500,00	5.359.572,07	118.891.405,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.484.000,00	160.484.000,00	32.580.788,84	20,30
Proveniente da União	154.256.000,00	154.256.000,00	29.714.948,86	19,26
Provenientes dos Estados	5.028.000,00	5.028.000,00	2.664.342,58	52,99
Proveniente de outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	201.497,40	16,79
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	160.484.000,00	160.484.000,00	32.580.788,84	0,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	36.025.000,00	47.825.985,63	15.434.246,60	32,27	2.883.351,68	6,03	2.753.516,56	5,76
Despesas Correntes	34.223.000,00	34.548.520,00	12.324.016,83	35,67	2.883.351,68	8,35	2.753.516,56	7,97
Despesas de Capital	1.802.000,00	13.277.465,63	3.110.229,77	23,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.000.000,00	127.941.046,35	49.026.148,40	38,32	23.164.236,01	18,11	22.620.628,69	17,68
Despesas Correntes	117.960.500,00	127.871.546,35	49.026.148,40	38,34	23.164.236,01	18,12	22.620.628,69	17,69
Despesas de Capital	39.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.517.000,00	3.517.000,00	633.174,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.517.000,00	3.517.000,00	633.174,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	820.000,00	3.120.637,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.972.000,00	1.972.000,00	762.860,51	38,68	205.543,95	10,42	205.543,95	10,42
Despesas Correntes	1.971.800,00	1.971.800,00	762.860,51	38,69	205.543,95	10,42	205.543,95	10,42
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	10.548.704,24	1.850.534,91	17,54	1.440,00	0,01	1.440,00	0,01
Despesas Correntes	148.600,00	10.547.304,24	1.850.534,91	17,55	1.440,00	0,01	1.440,00	0,01
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII a XXXVIII)	160.484.000,00	194.925.373,90	67.706.964,42	34,73	26.254.571,64	13,47	25.581.129,20	13,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	140.386.000,00	152.246.985,63	30.468.419,07	20,01	16.990.835,75	11,16	16.861.000,63	11,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.526.000,00	311.407.046,35	83.773.244,40	26,90	52.046.225,95	16,71	51.439.333,33	16,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.605.000,00	4.605.000,00	1.181.771,26	25,66	74.481,87	1,62	893,78	0,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.689.000,00	17.989.637,68	2.323.396,57	12,92	2.216.602,27	12,32	2.215.462,27	12,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.533.000,00	2.533.000,00	762.860,51	30,12	205.543,95	8,11	205.543,95	8,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	122.818.000,00	133.216.704,24	75.464.915,80	56,65	14.255.404,76	10,70	13.676.023,69	10,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	587.557.000,00	621.998.373,90	193.974.607,61	31,19	85.789.094,55	13,79	84.398.257,65	13,57

FONTE:Consolidação de relatórios do Sistema DimRelatório, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Financeiro, Data da emissão 27/05/2024 e hora de emissão 08h31min.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

AGENOR FUSCO DOS SANTOS
CONTADOR - 1SP330902/O-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2024



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	288.047.845,64	37,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	97.797.514,21	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	20.261.938,10	32,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	125.825.121,93	35,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	44.163.271,40	36,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	404.041.686,99	40,49
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	45.268.741,38	37,00
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	12.004.357,27	178,50
Cota-Parte IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	125.196.962,92	73,20
Cota-Parte ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	220.081.678,28	31,70
Cota-Parte IPI-Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	1.489.947,14	41,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.361.000,00	1.761.361.000,00	692.089.532,63	39,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	104.421.000,00	32.101.316,54	30,74	29.410.682,44	28,17	29.410.470,04	28,17
Despesas Correntes	104.253.900,00	104.373.900,00	32.101.316,54	30,76	29.410.682,44	28,18	29.410.470,04	28,18
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	183.766.000,00	99.403.647,35	54,09	63.627.897,87	34,62	58.948.054,31	32,08
Despesas Correntes	183.403.700,00	183.403.700,00	99.134.690,86	54,05	63.627.897,87	34,69	58.948.054,31	32,14
Despesas de Capital	122.300,00	362.300,00	268.956,49	74,24	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	548.597,26	50,42	166.485,75	15,30	166.485,75	15,30
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	548.597,26	50,75	166.485,75	15,40	166.485,75	15,40
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	14.869.000,00	5.166.119,50	34,74	5.011.137,67	33,70	5.011.137,67	33,70
Despesas Correntes	14.869.000,00	14.869.000,00	5.166.119,50	34,74	5.011.137,67	33,70	5.011.137,67	33,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	122.368.000,00	84.967.812,58	69,44	35.596.920,39	29,09	35.299.638,40	28,85
Despesas Correntes	122.434.800,00	121.414.800,00	84.606.863,83	69,68	35.479.558,14	29,22	35.182.276,15	28,98
Despesas de Capital	233.200,00	953.200,00	360.948,75	37,87	117.362,25	12,31	117.362,25	12,31
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	427.073.000,00	222.187.493,23	52,03	133.813.124,12	31,33	128.835.786,17	30,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	222.187.493,23	133.813.124,12	128.835.786,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	222.187.493,23	133.813.124,12	128.835.786,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			103.813.429,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	118.374.063,34	29.999.694,23	25.022.356,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,10	19,33	18,62

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	103.813.429,89	133.813.124,12	29.999.694,23	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,11	10.678.527,29	0,00	8.675.369,33	3.297.059,36	1.585.289,42	149.877.165,32
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.623.790,94	170.822,02	958.967,91	96.843.311,47
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.816.164,66	52.207,45	1.294.197,53	91.961.549,49
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	43.651,93	774.593,02	114.100.545,37
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.113.151,80	251.300,00	3.382.451,39	118.137.781,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.569,74	179.500,00	5.359.572,07	118.891.405,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.484.000,00	160.484.000,00	79.615.751,97	49,61
Proveniente da União	154.256.000,00	154.256.000,00	62.572.326,62	40,56
Provenientes dos Estados	5.028.000,00	5.028.000,00	16.640.430,55	330,96
Proveniente de outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	402.994,80	33,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	160.484.000,00	160.484.000,00	79.615.751,97	49,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	36.025.000,00	53.136.703,96	18.625.800,98	35,05	6.842.758,49	12,88	6.796.114,11	12,79
Despesas Correntes	34.223.000,00	39.295.258,60	15.340.986,73	39,04	6.842.758,49	17,41	6.796.114,11	17,29
Despesas de Capital	1.802.000,00	13.841.445,36	3.284.814,25	23,73	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.000.000,00	168.140.145,68	141.468.358,68	84,14	61.630.216,11	36,65	51.844.818,70	30,83
Despesas Correntes	117.960.500,00	165.910.435,70	141.416.456,68	85,24	61.630.216,11	37,15	51.844.818,70	31,25
Despesas de Capital	39.500,00	2.229.709,98	51.902,00	2,33	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.517.000,00	5.049.669,56	1.145.017,25	22,68	687.902,22	13,62	644.570,02	12,76
Despesas Correntes	3.517.000,00	5.049.669,56	1.145.017,25	22,68	687.902,22	13,62	644.570,02	12,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	820.000,00	3.120.637,68	454.400,18	14,56	10.555,33	0,34	10.555,33	0,34
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	454.400,18	14,56	10.555,33	0,34	10.555,33	0,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.972.000,00	3.451.371,65	1.046.263,00	30,31	488.994,21	14,17	488.644,69	14,16
Despesas Correntes	1.971.800,00	3.451.171,65	1.046.263,00	30,32	488.994,21	14,17	488.644,69	14,16
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	30.826.989,24	7.517.320,73	24,39	846.963,15	2,75	760.162,81	2,47
Despesas Correntes	148.600,00	30.547.304,24	7.517.320,73	24,61	846.963,15	2,77	760.162,81	2,49
Despesas de Capital	1.400,00	279.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII a XXXVIII)	160.484.000,00	263.725.517,77	170.257.160,82	64,56	70.507.389,51	26,74	60.544.865,66	22,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	140.386.000,00	157.557.703,96	50.727.117,52	32,20	36.253.440,93	23,01	36.206.584,15	22,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.526.000,00	351.906.145,68	240.872.006,03	68,45	125.258.113,98	35,59	110.792.873,01	31,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.605.000,00	6.137.669,56	1.693.614,51	27,59	854.387,97	13,92	811.055,77	13,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.689.000,00	17.989.637,68	5.620.519,68	31,24	5.021.693,00	27,91	5.021.693,00	27,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.533.000,00	4.012.371,65	1.046.263,00	26,08	488.994,21	12,19	488.644,69	12,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	122.818.000,00	153.194.989,24	92.485.133,31	60,37	36.443.883,54	23,79	36.059.801,21	23,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	587.557.000,00	690.798.517,77	392.444.654,05	56,81	204.320.513,63	29,58	189.380.651,83	27,41

FONTE:Consolidação de relatórios do Sistema DimRelatório, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Financeiro, Data da emissão 29/05/2024 e hora de emissão 11h16min.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

AGENOR FUSCO DOS SANTOS
CONTADOR - 1SP330902/O-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2023

PROCESSO Nº 520.873/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	BOB	Bobina de papel para impressão totalmente compatível com REP (registrador eletrônico de ponto).1. Deverá possuir comprimento de, no mínimo, de 300 (trezentos) metros;2. Largura de 57 mm (cinquenta e sete milímetros);3. Deverá possuir durabilidade mínima da impressão de, no mínimo, de 5 (cinco) anos;4. Deverá possuir capacidade de impressão de, no mínimo, 7.000 (sete mil) comprovantes	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
09	550	CAI	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 12,7X44,45MM CAIXA COM 2000 ETIQUETAS (PIMACO N 6287)	R\$ 10,61	R\$ 5.835,50
10	50	CAI	ETIQUETA AUTOADESIVA: medindo 33,9 mm X 101,6 mm, na cor branca. Caixa com 350 etiquetas	R\$ 10,61	R\$ 530,50
11	10	CAI	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 84,67 mm X 101,6 mm. COR BRANCA.CAIXA COM 150 ETIQUETAS	R\$ 10,61	R\$ 106,10
19	5	UNI	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, em metal pintado, reforçado, com capacidade para grampear aproximadamente 240 folhas, podendo variar em 5% e que utilize grampos 23/8, 23/10 e 23/13	R\$ 97,45	R\$ 487,25
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.080,85

Itens 01, 09, 10, 11 e 19 – Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023

PROCESSO Nº 505.760/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	50.000	Unid.	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.500,00

Item 11 – Ideal Tecnologia em Saúde Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 549/2023

PROCESSO Nº 505.760/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	225.000	Unid.	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade	R\$ 0,75	R\$ 168.750,00
03	1.125	Unid.	TUBO TAMPA AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente ou vidro, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo de 10 a 13 mm x 47 a 75 mm, aspirar 1,0 a 2,0 ml de sangue e conter 0,105 a 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único	R\$ 0,59	R\$ 663,75
05	225.000	Unid.	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,35	R\$ 78.750,00
06	7.500	Unid.	TUBO TAMPA ROXA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor roxa, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 2 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K2 ou EDTA K3); deverão vir etiquetados contendo: nº do lote e prazo de validade e volume de aspiração; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,35	R\$ 2.625,00
07	750	Unid.	TUBO COM TAMPA VERDE para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, aspiração mínima de 9mL, contendo anticoagulante heparina desódio ou heparina de lítio, etiquetados. Nas etiquetas deve conter: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação e validade	R\$ 1,24	R\$ 930,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 251.718,75

Itens 01, 03, 05, 06 e 07 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

EXPEDIENTE – 28/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição de Importância	Juraci Goes	057.601/2024
Deferido	Restituição de Importância	Juraci Goes	057.617/2024
Deferido	Restituição de Importância	Taina Ingrid Gabriel Furlan	061.075/2024
Deferido	Restituição de Importância	Antonio Gustavo de Godoy	061.440/2024
Deferido	Restituição de Importância	Antonio Augusto Junqueira e Claudia Priscilla Provazzi Correa	062.974/2024

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que o processo abaixo relacionado foi INDEFERIDO, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.704/2024	Chácara Dinah	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram ARQUIVADOS, tendo em vista a perda do objeto, considerando que foi concedida a isenção do IPTU/2023 através processo de Melhoramentos (Não Incidência de IPTU – Melhoramentos).

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
63.533/2023	Lourdes Aparecida Fátima Lásaro	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Arquivado

Piracicaba, 14 de março de 2024.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
034.314/2024	Osmair Mendes	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Falta de Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 15 dias após o recebimento do comunicado no Sistema Sem Papel, via AR (Correios) e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos solicitados junto a Divisão de Tributos Imobiliários – Setor de Imóveis Rurais.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme expediente - dia 22/08/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 23/08/2023, informamos que indeferimento do protocolo nº 72.472/2023 – Chácara Bonança – Não Incidência de IPTU, encontra-se equivocado, sendo que o contribuinte apresentou todos os documentos necessários para dar sequência ao pedido de não incidência de IPTU.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Prestação de serviços de manutenção de impressoras, com fornecimento de peças.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO-ME	R\$ 60.000,00

Piracicaba, 22 de maio de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 05/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
R.B. MOSCHINI 4792/1986 PAULO JOSE DE ALMEIDA	9643/1999
CARLOS HENRIQUE CASALE ME	124007/2017
A.F. SILVA ARTIGOS DE ARMARINHOS ME	132223/2019
VPS MODA E ACESSORIOS LTDA	169353/2021

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 202/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 9507/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 22/05/2024: Auto de Infração Nº 81957 e 81958.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22/05/2024

CONTRIBUINTE:
BRUNO HENRIQUE DIAS AUTOCENTER ME
RUA/AVN COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 666 - BAIRRO JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA - SP
CEP 13425-000 -CNPJ 19.501.580/0001-29 - CPD 630483 - OS 1732/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 203/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 82700/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 22/05/2024: Auto de Infração Nº 81959 e 81960.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22/05/2024

CONTRIBUINTE:
TÂNIA MAGDA DOS SANTOS EPP
RUA/AVN VOLUNTARIOS DE PIRACICABA, 817 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-290 -CNPJ 14.642.768/0001-73 - CPD 631488 - OS 1736/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 204/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de maio de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
31031/202	4MCO FURTUOSO ADM. DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
546955/202	3JOSE TARCIZO FACCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 205/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 118948/2020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 23/05/2024: Auto de Infração Nº 81962 e Auto de Infração Nº 81963.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23/05/2024.

CONTRIBUINTE:
M.S.A. - MERCADOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA/AVN RUA ANTONIO ORTIGOSA, 395 - BAIRRO DOIS CÓRREGOS - PIRACICABA - SP CEP 13420-821 -CNPJ 34.353.030/0001-01 - CPD 671862 - OS 2187/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 206 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 148929/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 24/05/2024, Auto de Infração Nº 81967 de 24/05/2024 e Auto de Infração 81969 de 24/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:
P & D FRANCO NUNES CONSTRUÇÃO LTDA
RUA/AVN RUA TIRADENTES, 435 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-760 -CNPJ 34.767.713/0001-05 - CPD 652644 - OS 2236/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 207/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 139608/2017, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81970 de 24/05/2024 e Auto de Infração Nº 81971 de 24/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:
ARS INTERMEDIÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA
RUA/AVN RUA DO ROSÁRIO, 717 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-183 -CNPJ 28.527.045/0001-38 - CPD 644407 - OS 2406/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 208/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 134820/2017, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81972/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:

WALLACE CURTIS FERNANDES - ME
RUA/AVN REGENTE FEIJO , 897 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-100 -CNPJ 11.738.983/0005-08 - CPD 644333 - OS 2407/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 209 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 67993/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81974 de 24/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:

MAYCON ALMEIDA DELESPOSTI ME
RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA, 176 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-220 -CNPJ 24.245.172/0001-93 - CPD 638981 - OS 2227/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 210/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 53907/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 24/05/2024: Auto de Infração Nº 81975 de 24/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24/05/2024

CONTRIBUINTE:

MARCOS ALEXANDRE DA FONSECA CLINICA DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ME RUA/AVN PIRACICABA DEZ , 0 - BAIRRO VOLTA GRANDE - PIRACICABA - SP
CEP 13400-970 -CNPJ 08.344.273/0001-65 - CPD 638655 - OS 2212/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 211 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 171705/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81977 de 27/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

PADARIA E CONFEITARIA NOSTRA ITALIA LTDA ME
RUA/AVN AVELINA MARTINS PEREIRA , 31 - BAIRRO MARIO DEDINI - PIRACICABA - SP CEP 13412-318 -CNPJ 26.242.387/0001-86 - CPD 641394 - OS 2231/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 212/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 198224/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Autos de Infrações Nºs 81976/2024 e 81978/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

ROCK CLUB PIRACICABA BAR E EVENTOS LTDA EPP
RUA/AVN CARLOS BOTELHO, 800 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-145 -CNPJ 25.224.903/0001-87 - CPD 641860 - OS 2394/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 213/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 123357/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81980 (fls. 66).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

USICENTRI - SERVIÇOS METALURGICOS LTDA ME
RUA/AVN SERRA AZUL , 449 - BAIRRO SAO JORGE - PIRACICABA - SP CEP 13413-000 -CNPJ 20.469.098/0001-38 - CPD 632187 - OS 2160/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/20469098000138/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 214 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 2423/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81981/2024 e 81983/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

MAIARA ALONSO DESPONTIN
RUA/AVN SILVA JARDIM, 1127 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP CEP 13419-140 -CNPJ 23.690.676/0001-50 - CPD 637852 - OS 2396/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 215/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 143651/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Autos de Infração Nº 81982 e 81984.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

TJ PORTOES SOLUÇÕES EM SERRALHERIA LTDA - ME
RUA/AVN JOSE PALMIERI FILHO , 82 - BAIRRO PARQUE CONCEIÇÃO II - PIRACICABA - SP CEP 13412-414 -CNPJ 22.932.346/0001-60 - CPD 636538 - OS 1790/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 216/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 1058/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81992 e 81993.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

MARIA CECILIA CAMARGO ME
RUA/AVN MANOEL CONCEICAO, 714 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230 -CNPJ 21.524.592/0001-10 - CPD 634012 - OS 1789/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 217 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 42603/2016, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Autos de Infrações Nºs 81985/2024 e 81986/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

MB TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA ME
RUA/AVN BENEDICTO CAMARGO, 111 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP CEP 13412-233 -CNPJ 24.287.097/0001-23 - CPD 638532 - OS 2398/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 218/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 77366/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81987 de 27/05/2024 e Auto de Infração Nº 81988 de 27/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

THAIS FERNANDA ROSA NEVES
RUA/AVN DOM PEDRO II , 1296 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13419-210 -CNPJ 32.943.942/0001-08 - CPD 650789 - OS 2221/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 219/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 109692/2016, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81989/2024 e Auto de Infração Nº 81990/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

CLAUDIO ROBERTO ZAMBELLO FILHO ME
RUA/AVN SALDANHA MARINHO, 1383 - BAIRRO CIDADE JARDIM - PIRACICABA - SP CEP 13416-320 -CNPJ 23.937.393/0001-60 - CPD 639930 - OS 2397/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 220 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 44087/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81991/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

ALFAJET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP
RUA/AVN EDUARDO FERNANDES FILHO, 101 - BAIRRO GUAMIUM - PIRACICABA - SP CEP 13413-036 - CNPJ 27.200.762/0001-98 - CPD 642806 - OS 2399/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 221 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 98146/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81994 de 27/05/2024 e Auto de Infração Nº 81995 de 27/05/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/05/2024

CONTRIBUINTE:

DOUGLAS RAMIRES DE CASTRO
RUA/AVN RUA SÃO JOÃO, 1569 - BAIRRO CIDADE ALTA - PIRACICABA - SP CEP 13416-585 - CNPJ 33.580.160/0001-06 - CPD 652220 - OS 2235/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 222 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 17910/2021, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/05/2024: Auto de Infração Nº 81996 e Auto de Infração Nº 81997.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

CONTRIBUINTE:

LION CONEXOES IMOBILIARIAS LTDA
RUA/AVN RUA BARÃO DE PIRACICAMIRIM, 1480 - BAIRRO SÃO JUDAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-389 - CNPJ 38.480.347/0001-51 - CPD 657787 - OS 2155/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2024/065159
Interessado:- ALCIDES TORRES
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
Setor:- 05, Quadra:- 0080, Lotes:- 0383 e 0370.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel objeto das transcrições nº 7.410, 67.390, 67.396, 67.657, 67.397, 67.658, 6.913 e 67.391, ambas do 1º C.R.I.

Ocorre que as solicitações de Revisão de lançamento, bem como atualização de áreas construídas foto interpretadas já foram realizadas através do processo digital nº 044448/2024.

Salientamos ainda que os registros, conforme informado acima, se tratam de transcrições de parcelas ideais dos imóveis. Caso o proprietário realize as regularizações dos registros junto ao cartório de imóveis e se a partir daí ocorrer abertura de novas matrículas, o mesmo deverá protocolar novo pedido de atualização cadastral, para regularização da situação perante a municipalidade.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Piracicaba, 24 de Maio de 2024

Processo Digital PMP 2024/056452
Interessado:- ANCELMO DE LIMA VARGAS
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
MATRÍCULA 16.651- 1º C.R.I.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel de Matrícula 16.651 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba- SP.

Em análise à matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

- 1- Croqui de Localização;
- 2- Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Esclarecendo a área total que se encontra inserida no perímetro urbano do município.
- 3- Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social e CNPJ;
 - A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado).

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

Processo Digital PMP 2024/056452
Interessado:- APARECIDO MOACIR BATOCHIO
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
MATRÍCULA 16.651- 1º C.R.I.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel de Matrícula 16.651 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba- SP.

Em análise à matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

- 1- Croqui de Localização;
- 2- Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG). Esclarecendo a área total que se encontra inserida no perímetro urbano do município.
- 3- Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do Contrato Social e CNPJ;

• A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.
Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado).

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

PROTOCOLO Nº:- 06.440//2024
INTERESSADO:- Velvet Participações S/A
ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento Desenho, vem por meio deste, informar através deste Comunicado que os trabalhos solicitados no protocolo supracitado referente à matrícula nº131.281, do 1ºCRI, esta sendo atendido através do Processo nº056.234/2024.

O protocolo nº 064.440/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, após, será Arquivado.

Piracicaba 21 de Maio de 2024.

PROTOCOLO Nº:- 047.698/2024
INTERESSADO:- ILDO OLIVEIRA
ASSUNTO: Atualização - Desdobro \ Desmembramento \ Unificação

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula 3.342 do 2º CRI.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matrícula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade. O protocolo nº 047.698/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 18 de Abril de 2024.

Protocolo 057.115/2024
Interessado: Avelino Claudio Godoy
Assunto: Certidão de Identificação Cadastral e Tributária

COMUNICADO

De acordo com "CROQUI_FOTO", entre outros documentos em anexo nos autos, dá a entender que o imóvel está localizado fora do Município de Piracicaba, mais precisamente no Município de Rio das Pedras, contudo, cabe ao Cartório de Registro, através do responsável Técnico atestar em que localidade se encontra o imóvel, se dentro ou fora desse ou daquele município.

Portanto, torna-se Indeferida a solicitação de Certidão de Identificação Cadastral.

O protocolo em questão permanecerá nesta Divisão por 15 (quinze) dias, a contar do Recebimento deste e/ou Publicação do mesmo, para apresentação de documentação e ou esclarecimentos quanto as informações expostas. Após o prazo estipulado, o presente será arquivado.

Piracicaba, 08 de Maio de 2024.

PROTOCOLO Nº:- 065.498/2024
INTERESSADO:- CBC Imóveis e Conservadora LTDA.
ASSUNTO: Cadastramento de Imóvel Rural para Urbano.

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento Desenho, vem por meio deste, informar através deste Comunicado que os trabalhos solicitados no protocolo supracitado referente à matrícula nº131.282, do 1ºCRI, esta sendo atendido através do Processo nº056.234/2024 (vide cópia do Parecer).

O protocolo nº064.440/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, após, será Arquivado.

Piracicaba 23 de Maio de 2024.

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

**Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.**



Apoio



SEST SENAT

Realização



SINAL
ABERTO
PRAVIDA

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.975.308,66	72.803.365,17	79.372.485,89	84.074.718,49	82.137.026,54	106.898.323,99	87.851.713,60	82.603.778,35	84.311.214,40	85.130.598,77	100.461.426,52	154.541.592,05	1.086.161.552,43	1.978.032,29	
Pessoal Ativo	52.614.455,18	59.377.040,05	65.132.780,08	69.720.968,78	67.650.846,58	96.403.593,01	72.178.674,24	67.654.416,87	69.286.139,59	70.054.659,95	85.325.140,19	130.454.218,38	895.852.932,90	1.978.032,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.541.735,97	49.058.110,58	53.495.646,93	57.341.217,63	55.524.164,94	74.036.878,94	58.890.406,00	55.762.892,89	56.680.867,93	57.776.338,09	72.874.936,17	106.835.194,64	738.818.390,71	1.978.032,29	
Obrigações Patronais	12.072.719,21	10.318.929,47	11.637.133,15	12.379.751,15	12.126.681,64	12.366.714,07	13.288.268,24	11.891.523,98	12.605.271,66	12.278.321,86	12.450.204,02	23.619.023,74	157.034.542,19		
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.360.853,48	13.426.325,12	14.239.705,81	14.353.749,71	14.486.179,96	20.494.730,98	15.673.039,36	14.949.361,48	15.025.074,81	15.075.938,82	15.136.286,33	24.087.373,67	190.308.619,53		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.853.749,81	10.921.249,14	11.596.780,91	11.711.639,70	11.822.318,25	16.757.303,04	12.835.601,95	12.235.192,64	12.304.435,87	12.335.508,34	12.410.938,14	19.678.204,48	155.462.922,27		
Pensões	2.507.103,67	2.505.075,98	2.642.924,90	2.642.110,01	2.663.861,71	3.737.427,94	2.837.437,41	2.714.168,84	2.720.638,94	2.740.430,48	2.725.348,19	4.409.169,19	34.845.697,26		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.013.744,37	6.156.084,15	5.767.561,67	5.684.403,05	5.282.453,86	6.696.395,85	4.706.211,53	5.834.840,37	4.482.617,68	6.194.852,60	4.475.102,23	8.278.144,21	67.572.411,57	1.978.032,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	554.652,00	554.652,00	554.652,00	552.048,00	628.320,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	1.272.480,00	7.934.244,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	851.369,94	2.977.641,81	2.482.855,88	2.319.354,14	1.905.164,23	2.193.408,16	1.146.465,82	2.394.162,61	1.027.259,19	2.719.702,57	1.011.536,09	4.394.436,97	25.423.357,41	1.978.032,29	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.607.722,43	2.623.790,34	2.730.053,79	2.813.000,91	2.748.969,63	3.866.747,69	2.923.505,71	2.804.437,76	2.819.118,49	2.838.910,03	2.827.326,14	2.611.227,24	34.214.810,16		
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.961.564,29	66.647.281,02	73.804.924,22	78.390.315,44	76.854.572,68	100.201.928,14	83.145.502,07	76.768.937,98	79.828.596,72	78.935.746,17	95.986.324,29	146.263.447,84	1.018.589.140,86	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.543.619.601,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.836.397,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	10.004.460,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.526.778.744,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.018.589.140,86	40,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.364.460.521,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.296.237.495,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.228.014.469,69	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	146.001.860,93	138.275.646,89	135.028.571,16	129.508.093,71
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	145.936.340,35	138.275.646,89	131.521.676,57	126.001.199,12
Empréstimos	85.434.645,10	82.892.435,33	80.647.459,39	79.248.668,11
Internos	85.434.645,10	82.892.435,33	80.647.459,39	79.248.668,11
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	56.122.017,03	55.383.211,56	50.874.217,18	46.752.531,01
De Tributos	15.772.359,42	17.566.309,29	15.806.632,34	14.451.321,64
De Contribuições Previdenciárias	28.321.644,19	27.831.203,39	27.148.495,10	26.444.847,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	5.340.043,66	5.127.057,12	4.889.774,98	4.656.370,62
Com Instituição Não Financeira	6.687.969,76	4.858.641,76	3.029.314,76	1.199.990,76
Demais Dívidas Contratuais	4.379.678,22	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	65.520,58	0,00	3.506.894,59	3.506.894,59
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	726.437.067,35	927.383.738,48	926.789.781,41	803.950.297,21
Disponibilidade de Caixa	664.323.343,46	869.466.332,46	860.733.374,50	743.826.911,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	717.532.512,92	895.034.311,18	883.275.198,82	799.736.551,68
(-) Restos a Pagar Processados	14.390.300,57	1.185.599,26	15.777,72	22.892.034,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.818.868,89	24.382.379,46	22.526.046,60	33.017.605,49
Demais Haveres Financeiros	62.113.723,89	57.917.406,02	66.056.406,91	60.123.385,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-580.435.206,42	-789.108.091,59	-791.761.210,25	-674.442.203,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.305.601.633,94	2.421.129.555,96	2.477.329.503,63	2.543.619.601,23
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.269.882,00	5.169.077,00	3.997.181,00	6.836.397,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.300.331.751,94	2.415.960.478,96	2.473.332.322,63	2.536.783.204,23
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,35	5,72	5,46	5,11
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,23	-32,66	-32,01	-26,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.760.398.102,33	2.899.152.574,75	2.967.998.787,16	3.044.139.845,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.484.358.292,10	2.609.237.317,28	2.671.198.908,44	2.739.725.860,57
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	31.092.471,88	19.140.541,74	21.282.809,10	40.786.222,46
Passivo Atuarial	259.629.306,41	279.601.753,14	305.163.704,93	310.641.413,78
RP Não-Processados	148.615.073,99	22.180.467,77	11.460.734,40	151.545.056,09
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	18.473.944,59	5.805.064,35	5.808.045,13	13.756.724,50

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.305.601.633,94	2.421.129.555,96	2.477.329.503,63	2.543.619.601,23
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	5.269.882,00	5.169.077,00	3.997.181,00	6.836.397,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.300.331.751,94	2.415.960.478,96	2.473.332.322,63	2.536.783.204,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		531.511.305,37	544.133.110,98	558.092.304,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)		478.360.174,83	489.719.799,88	502.283.074,44
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	260.000,00	47.102.931,90
Interna	260.000,00	47.102.931,90
Empréstimos	260.000,00	260.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	46.842.931,90
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	260.000,00	47.102.931,90

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.543.619.601,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.836.397,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.536.783.204,23	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	47.102.931,90	1,86
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	405.885.312,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	365.296.781,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	177.574.824,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	508.866.473,52	0,00	19.484.203,98	1.439.837,72	24.931.855,29	0,00	463.010.576,53	103.629.065,67	0,00	359.381.510,86
Recursos Não Vinculados de Impostos	360.486.644,32	0,00	16.689.421,16	1.159.167,79	22.983.794,29	0,00	319.654.261,08	90.808.130,37	0,00	228.846.130,71
Outros Recursos não Vinculados	148.379.829,20	0,00	2.794.782,82	280.669,93	1.948.061,00	0,00	143.356.315,45	12.820.935,30	0,00	130.535.380,15
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	289.297.176,28	0,00	3.196.482,95	1.406.901,38	21.522.991,90	0,00	263.170.800,05	43.888.939,10	0,00	219.281.860,95
Recursos Vinculados à Educação	50.920.285,90	0,00	39.609,79	0,00	12.430.453,80	0,00	38.450.222,31	17.729.779,81	0,00	20.720.442,50
Transferências do FUNDEB	12.060.603,27	0,00	16.185,25	0,00	12.355.092,40	0,00	-310.674,38	0,00	0,00	-310.674,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	38.859.682,63	0,00	23.424,54	0,00	75.361,40	0,00	38.760.896,69	17.729.779,81	0,00	21.031.116,88
Recursos Vinculados à Saúde	89.743.847,48	0,00	2.761.977,16	1.327.208,42	145.889,20	0,00	85.508.772,70	11.002.426,25	0,00	74.506.346,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	19.007.224,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.007.224,98	0,00	0,00	19.007.224,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	70.736.622,50	0,00	2.761.977,16	1.327.208,42	145.889,20	0,00	66.501.547,72	11.002.426,25	0,00	55.499.121,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.454.773,19	0,00	150.878,76	0,00	1.832,53	0,00	5.302.061,90	114.587,18	0,00	5.187.474,72
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	93.579.932,17	0,00	229.089,12	79.692,96	25.607,08	0,00	93.245.543,01	10.254.535,87	0,00	82.991.007,14
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.130.220,03	0,00	0,00	79.692,96	47,42	0,00	8.050.479,65	5.046.638,23	0,00	3.003.841,42
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	85.449.712,14	0,00	229.089,12	0,00	25.559,66	0,00	85.195.063,36	5.207.897,64	0,00	79.987.165,72
Demais Vinculações Legais	43.150.491,28	0,00	14.928,12	0,00	752,68	0,00	43.134.810,48	4.787.609,99	0,00	38.347.200,49
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.148.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.233,00	1.160.339,69	0,00	-12.106,69
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.324.211,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.324.211,73	220.000,00	0,00	3.104.211,73
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.830.555,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830.555,95	24.300,50	0,00	2.806.255,45
Outras Vinculações Legais	35.847.490,60	0,00	14.928,12	0,00	752,68	0,00	35.831.809,80	3.382.969,80	0,00	32.448.840,00
Recursos Extraorçamentários	6.447.846,26	0,00	0,00	0,00	8.918.456,61	0,00	-2.470.610,35	0,00	0,00	-2.470.610,35
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	9.886,08	0,00	346.697,97	0,00	4.221.406,30	0,00	-4.558.218,19	12.208,60	0,00	-4.570.426,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	32.990,69	0,00	-32.990,69	0,00	0,00	-32.990,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	9.886,08	0,00	44.669,67	0,00	4.144.649,45	0,00	-4.179.633,04	0,00	0,00	-4.179.633,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	301.828,30	0,00	43.766,16	0,00	-345.594,46	12.208,60	0,00	-357.803,06
TOTAL (IV) = (I + II + III)	798.173.535,88	0,00	23.027.384,90	2.846.739,10	50.676.253,49	0,00	721.623.158,39	147.530.213,37	0,00	574.092.945,02

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		2.543.619.601,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.536.783.204,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.526.778.744,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.018.589.140,86	40,31
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.364.460.521,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.297.006.995,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.228.014.469,70	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-674.442.203,50	-26,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.044.139.845,08	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	558.092.304,93	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	47.102.931,90	1,86
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	405.885.312,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	177.574.824,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	147.530.213,37	574.092.945,02

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO:11544189877 Date: 2024.05.24 12:58:27 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by THAINY KAROLINI DOS SANTOS:44475877857 Date: 2024.05.24 13:06:05 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2024.05.24 13:07:52 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876 Date: 2024.05.24 13:12:53 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.137.026,54	106.898.323,99	87.851.713,60	82.603.778,35	84.311.214,40	85.130.598,77	100.461.426,52	154.541.592,05	79.269.109,32	85.022.759,35	80.739.935,38	102.365.393,86	1.131.332.872,13	1.978.032,29	
Pessoal Ativo	67.650.846,58	86.403.593,01	72.178.674,24	67.654.416,87	69.286.139,59	70.054.659,95	85.325.140,19	130.454.218,38	63.513.781,89	69.167.161,18	64.885.661,92	85.314.041,22	931.888.335,02	1.978.032,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.524.164,94	74.036.878,94	58.890.406,00	55.762.892,89	56.680.867,93	57.776.338,09	72.874.936,17	106.835.194,64	49.232.757,28	57.340.260,73	60.220.001,51	63.316.537,89	768.491.237,01	1.978.032,29	
Obrigações Patronais	12.126.681,64	12.366.714,07	13.288.268,24	11.891.523,98	12.605.271,66	12.278.321,86	12.450.204,02	23.619.023,74	14.281.024,61	11.826.900,45	4.665.660,41	21.997.503,33	163.397.098,01		
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.486.179,96	20.494.730,98	15.673.039,36	14.949.361,48	15.025.074,81	15.075.938,82	15.136.286,33	24.087.373,67	15.755.327,43	15.855.598,17	15.854.273,46	17.051.352,64	199.444.537,11		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.822.318,25	16.757.303,04	12.835.601,95	12.235.192,64	12.304.435,87	12.335.508,34	12.410.938,14	19.678.204,48	12.916.384,53	12.993.909,84	13.005.627,32	13.952.295,65	163.247.720,05		
Pensões	2.663.861,71	3.737.427,94	2.837.437,41	2.714.168,84	2.720.638,94	2.740.430,48	2.725.348,19	4.409.169,19	2.838.942,90	2.861.688,33	2.848.646,14	3.099.056,99	36.196.817,06		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.282.453,86	6.696.395,85	4.706.211,53	5.834.840,37	4.482.617,68	6.194.852,60	4.475.102,23	8.278.144,21	4.810.120,00	8.845.295,49	5.856.322,75	6.262.179,02	71.724.535,59	1.978.032,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.905.164,23	2.193.408,16	1.146.465,82	2.394.162,61	1.027.259,19	2.719.702,57	1.011.536,09	4.394.436,97	1.077.811,34	4.909.761,01	2.113.937,48	2.269.858,20	27.163.503,67	1.978.032,29	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.748.969,63	3.866.747,69	2.923.505,71	2.804.437,76	2.819.118,49	2.838.910,03	2.827.326,14	2.611.227,24	2.955.708,66	2.979.414,48	2.965.785,27	3.215.720,82	35.556.871,92		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	628.320,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	1.272.480,00	776.600,00	956.120,00	776.600,00	776.600,00	9.004.160,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)													0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.854.572,68	100.201.928,14	83.145.502,07	76.768.937,98	79.828.596,72	78.935.746,17	95.986.324,29	146.263.447,84	74.458.989,32	76.177.463,86	74.883.612,63	96.103.214,84	1.059.608.336,54	0,00	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.683.563.931,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	6.836.397,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	9.004.160,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2.664.723.374,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.059.608.336,54	39,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.438.950.622,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.367.003.091,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.295.055.560,01	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	129.508.093,71	121.296.627,51	-	-
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	126.001.199,12	121.296.627,51		
Empréstimos	79.248.668,11	78.270.114,71		
Internos	79.248.668,11	78.270.114,71		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	46.752.531,01	43.026.512,80		
De Tributos	14.451.321,64	13.088.991,42		
De Contribuições Previdenciárias	26.444.847,99	25.531.653,34		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	4.656.370,62	4.405.868,04		
Com Instituição Não Financeira	1.199.990,76			
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	3.506.894,59	0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	803.950.297,21	977.270.731,39		
Disponibilidade de Caixa	743.826.911,83	913.337.106,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	799.736.551,68	947.122.790,97		
(-) Restos a Pagar Processados	22.892.034,36	678.845,33		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.017.605,49	33.106.838,67		
Demais Haveres Financeiros	60.123.385,38	63.933.624,42		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-674.442.203,50	-855.974.103,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.543.619.601,23	2.683.563.931,50		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.836.397,00	6.836.397,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.536.783.204,23	2.676.727.534,50		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,11	4,53		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,59	-31,98		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.044.139.845,08	3.212.073.041,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.739.725.860,57	2.890.865.737,26		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	40.786.222,46	42.111.271,60		
Passivo Atuarial	310.641.413,78	362.767.674,30		
RP Não-Processados	151.545.056,09	37.224.225,96		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	13.756.724,50	13.759.942,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.543.619.601,23	2.683.563.931,50		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	6.836.397,00	6.836.397,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	2.536.783.204,23	2.676.727.534,50		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	558.092.304,93	588.880.057,59		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	502.283.074,44	529.992.051,83		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.815.000,00	1.815.000,00
Interna	1.815.000,00	1.815.000,00
Empréstimos	1.815.000,00	1.815.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.815.000,00	1.815.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.683.563.931,50	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.836.397,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.676.727.534,50	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.815.000,00	0,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	428.276.405,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	385.448.764,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	187.370.927,42	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	766.885,73	43.026.512,80
Tributos	339.297,20	13.088.991,42
Contribuições Previdenciárias	403.742,37	25.531.653,34
FGTS	23.846,16	4.405.868,04
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	2.683.563.931,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.676.727.534,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.664.723.374,50

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.059.608.336,54	39,76
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.445.432.868,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.373.161.225,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.300.889.581,77	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-855.974.103,88	-31,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.212.073.041,40	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	588.880.057,59	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.815.000,00	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	428.276.405,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	187.370.927,42	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO:11544189877 Date: 2024.05.28 07:54:57 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by THAINY KAROLINI DOS SANTOS:44475877857 Date: 2024.05.28 08:32:07 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2024.05.28 08:54:44 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876 Date: 2024.05.28 08:59:11 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.951.486.000,00	2.951.486.000,00	561.806.282,48	19,03	1.051.400.563,79	35,62	1.900.085.436,21
RECEITAS CORRENTES	2.733.377.000,00	2.733.377.000,00	559.845.001,05	20,48	1.048.033.070,31	38,34	1.685.343.929,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	880.112.000,00	880.112.000,00	213.961.830,89	24,31	333.727.817,18	37,92	546.384.182,82
Impostos	772.847.000,00	772.847.000,00	179.896.399,36	23,28	291.767.430,53	37,75	481.079.569,47
Taxas	107.225.000,00	107.225.000,00	34.065.431,53	31,77	41.960.386,65	39,13	65.264.613,35
Contribuição de Melhoria	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00	40.000,00
CONTRIBUIÇÕES	26.150.000,00	26.150.000,00	4.789.648,71	18,32	9.254.158,97	35,39	16.895.841,03
Contribuições Sociais	26.150.000,00	26.150.000,00	4.789.648,71	18,32	9.254.158,97	35,39	16.895.841,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	59.911.000,00	59.911.000,00	15.019.012,47	25,07	29.011.319,95	48,42	30.899.680,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.530.000,00	3.530.000,00	159.950,21	4,53	377.376,09	10,69	3.152.623,91
Valores Mobiliários	56.378.000,00	56.378.000,00	14.859.062,26	26,36	28.633.943,86	50,79	27.744.056,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	367.796.000,00	367.796.000,00	65.533.482,66	17,82	129.128.265,79	35,11	238.667.734,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.011.000,00	22.011.000,00	3.323.658,50	15,10	6.092.212,28	27,68	15.918.787,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	345.785.000,00	345.785.000,00	62.209.824,16	17,99	123.036.053,51	35,58	222.748.946,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.321.369.000,00	1.321.369.000,00	252.461.806,60	19,11	528.608.037,08	40,00	792.760.962,92
Transferências da União e de suas Entidades	325.827.000,00	325.827.000,00	67.192.943,46	20,62	128.536.537,21	39,45	197.290.462,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	725.342.000,00	725.342.000,00	139.871.975,71	19,28	302.686.901,63	41,73	422.655.098,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	201.497,40	16,79	402.994,80	33,58	797.005,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	269.000.000,00	269.000.000,00	45.195.390,03	16,80	96.981.603,44	36,05	172.018.396,56
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.039.000,00	78.039.000,00	8.079.219,72	10,35	18.303.471,34	23,45	59.735.528,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.195.000,00	39.195.000,00	4.398.863,59	11,22	10.270.315,00	26,20	28.924.685,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	735.000,00	735.000,00	161.400,18	21,96	287.729,43	39,15	447.270,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			2.508,41		5.271,74		-5.271,74
Demais Receitas Correntes	38.106.000,00	38.106.000,00	3.516.447,54	9,23	7.740.155,17	20,31	30.365.844,83



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	218.109.000,00	218.109.000,00	1.961.281,43	0,90	3.367.493,48	1,54	214.741.506,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	215.894.000,00	215.894.000,00	1.000.000,00	0,46	1.815.000,00	0,84	214.079.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	215.894.000,00	215.894.000,00	1.000.000,00	0,46	1.815.000,00	0,84	214.079.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00	18.000,00		0,00	1.223,60	6,80	16.776,40	
Alienação de Bens Móveis	18.000,00	18.000,00		0,00	1.223,60	6,80	16.776,40	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			390.799,55		671.971,96		-671.971,96	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.197.000,00	2.197.000,00	570.481,88	25,97	879.297,92	40,02	1.317.702,08	
Transferências da União e de suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	226.307,00	11,79	226.307,00	11,79	1.693.693,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	277.000,00	277.000,00	335.358,84	121,07	635.358,84	229,37	-358.358,84	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas			8.816,04		17.632,08		-17.632,08	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	86.304.000,00	86.304.000,00	10.760.571,42	12,47	20.762.142,54	24,06	65.541.857,46	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.037.790.000,00	3.037.790.000,00	572.566.853,90	18,85	1.072.162.706,33	35,29	1.965.627.293,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.037.790.000,00	3.037.790.000,00	572.566.853,90	18,85	1.072.162.706,33	35,29	1.965.627.293,67	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.037.790.000,00	3.037.790.000,00	572.566.853,90	18,85	1.072.162.706,33	35,29		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		316.085.083,58			316.085.083,58			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		316.085.083,58			316.085.083,58			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.917.202.600,00	3.247.938.362,48	550.323.150,91	1.765.997.856,08	1.481.940.506,40	452.496.353,68	776.160.022,80	2.471.778.339,68	750.116.285,53	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	2.572.488.600,00	2.694.256.558,94	469.818.796,48	1.548.628.277,11	1.145.628.281,83	427.539.340,83	747.323.481,64	1.946.933.077,30	721.333.745,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.120.815.400,00	1.121.065.806,79	179.278.768,88	352.174.745,82	768.891.060,97	180.056.979,97	341.569.167,57	779.496.639,22	335.696.577,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.059.000,00	23.509.000,00	1.220.657,78	12.207.731,53	11.301.268,47	1.724.147,97	3.602.493,32	19.906.506,68	3.602.493,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.427.614.200,00	1.549.681.752,15	289.319.369,82	1.184.245.799,76	365.435.952,39	245.758.212,89	402.151.820,75	1.147.529.931,40	382.034.675,11	
DESPESAS DE CAPITAL	339.314.000,00	548.281.803,54	80.504.354,43	217.369.578,97	330.912.224,57	24.957.012,85	28.836.541,16	519.445.262,38	28.782.539,77	
INVESTIMENTOS	320.432.900,00	529.400.703,54	80.101.082,82	204.593.032,80	324.807.670,74	22.584.319,87	24.039.891,51	505.360.812,03	23.985.890,12	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.881.100,00	18.881.100,00	403.271,61	12.776.546,17	6.104.553,83	2.372.692,98	4.796.649,65	14.084.450,35	4.796.649,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.400.000,00	5.400.000,00			5.400.000,00			5.400.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.492.400,00	91.399.500,00	7.567.728,52	55.202.191,38	36.197.308,62	14.249.716,75	24.348.566,73	67.050.933,27	24.348.566,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.997.695.000,00	3.339.337.862,48	557.890.879,43	1.821.200.047,46	1.518.137.815,02	466.746.070,43	800.508.589,53	2.538.829.272,95	774.464.852,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.997.695.000,00	3.339.337.862,48	557.890.879,43	1.821.200.047,46	1.518.137.815,02	466.746.070,43	800.508.589,53	2.538.829.272,95	774.464.852,26	
SUPERÁVIT (XIII)							271.654.116,80		297.697.854,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.997.695.000,00	3.339.337.862,48	557.890.879,43	1.821.200.047,46		466.746.070,43	1.072.162.706,33		1.072.162.706,33	
RESERVA DO RPPS	40.095.000,00	40.095.000,00			40.095.000,00			40.095.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	86.304.000,00	86.304.000,00	10.760.571,42	12,47	20.762.142,54	24,06	65.541.857,46
RECEITAS CORRENTES	86.304.000,00	86.304.000,00	10.760.571,42	12,47	20.762.142,54	24,06	65.541.857,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	52.300.000,00	52.300.000,00	9.630.571,42	18,41	18.502.142,54	35,38	33.797.857,46
Contribuições Sociais	52.300.000,00	52.300.000,00	9.630.571,42	18,41	18.502.142,54	35,38	33.797.857,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	34.004.000,00	34.004.000,00	1.130.000,00	3,32	2.260.000,00	6,65	31.744.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.792.000,00	6.792.000,00	1.130.000,00	16,64	2.260.000,00	33,27	4.532.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	27.212.000,00	27.212.000,00		0,00		0,00	27.212.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	80.492.400,00	91.399.500,00	7.567.728,52	55.202.191,38	36.197.308,62	14.249.716,75	24.348.566,73	67.050.933,27	24.348.566,73	
DESPESAS CORRENTES	80.492.400,00	91.399.500,00	7.567.728,52	55.202.191,38	36.197.308,62	14.249.716,75	24.348.566,73	67.050.933,27	24.348.566,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.336.000,00	56.336.000,00	8.863.728,52	20.283.514,74	36.052.485,26	9.416.440,76	18.287.913,08	38.048.086,92	18.287.913,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.156.400,00	35.063.500,00	-1.296.000,00	34.918.676,64	144.823,36	4.833.275,99	6.060.653,65	29.002.846,35	6.060.653,65	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.917.202.600,00	3.247.938.362,48	550.323.150,91	1.765.997.856,08	96,97	1.481.940.506,40	452.496.353,68	776.160.022,80	96,96	2.471.778.339,68	
Legislativa	52.589.000,00	52.489.000,00	7.152.595,01	18.133.891,93	1,00	34.355.108,07	6.943.075,77	13.184.806,16	1,65	39.304.193,84	
Ação Legislativa	52.589.000,00	52.489.000,00	7.152.595,01	18.133.891,93	1,00	34.355.108,07	6.943.075,77	13.184.806,16	1,65	39.304.193,84	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.942.000,00	2.278.000,00	626.574,44	1.040.402,39	0,06	1.237.597,61	166.589,96	390.598,16	0,05	1.887.401,84	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	1.942.000,00	2.278.000,00	626.574,44	1.040.402,39	0,06	1.237.597,61	166.589,96	390.598,16	0,05	1.887.401,84	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	163.357.000,00	180.158.516,84	18.195.260,06	59.036.456,10	3,24	121.122.060,74	17.263.993,01	30.342.762,89	3,79	149.815.753,95	
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
FU04 - Administração Geral	137.792.000,00	130.556.150,00	17.643.231,49	52.815.352,37	2,90	77.740.797,63	16.186.241,98	29.044.006,59	3,63	101.512.143,41	
Administração Financeira	7.135.000,00	7.135.000,00	72.559,64	2.522.757,52	0,14	4.612.242,48	552.369,37	707.839,80	0,09	6.427.160,20	
Controle Interno	1.176.000,00	676.000,00	166.981,02	166.981,02	0,01	509.018,98	29.384,10	29.384,10	0,00	646.615,90	
Normatização e Fiscalização	3.347.000,00	27.384.366,84	10.239,57	890.183,70	0,05	26.494.183,14	231.275,71	231.275,71	0,03	27.153.091,13	
Tecnologia da Informação	4.161.000,00	4.161.000,00	17.452,39	622.418,14	0,03	3.538.581,86	104.804,80	119.302,18	0,01	4.041.697,82	
Ordenamento Territorial	2.832.000,00	2.832.000,00				2.832.000,00				2.832.000,00	
Formação de Recursos Humanos	545.000,00	1.045.000,00	12.840,00	228.840,00	0,01	816.160,00	16.800,46	37.398,92	0,00	1.007.601,08	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comunicação Social	5.359.000,00	5.359.000,00	271.955,95	1.789.923,35	0,10	3.569.076,65	143.116,59	173.555,59	0,02	5.185.444,41	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	56.563.000,00	57.065.019,87	7.879.503,52	18.439.428,19	1,01	38.625.591,68	8.347.058,64	15.947.896,98	1,99	41.117.122,89	
Policimento	54.623.000,00	55.125.019,87	7.821.671,02	17.085.611,41	0,94	38.039.408,46	8.109.017,07	15.586.942,67	1,95	39.538.077,20	
Defesa Civil	1.675.000,00	1.675.000,00	52.842,50	1.210.115,78	0,07	464.884,22	207.692,61	313.251,45	0,04	1.361.748,55	
Informação e Inteligência	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU06 - Administração Geral	250.000,00	250.000,00	4.990,00	143.701,00	0,01	106.299,00	30.348,96	47.702,86	0,01	202.297,14	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	68.694.000,00	73.857.348,60	6.451.667,77	56.528.453,31	3,10	17.328.895,29	11.140.883,96	19.524.344,47	2,44	54.333.004,13	
Assistência ao Idoso	1.471.000,00	1.659.000,00	0,00	1.500.000,00	0,08	159.000,00	268.727,26	405.090,89	0,05	1.253.909,11	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.286.000,00	4.788.600,00	171.179,62	3.883.380,69	0,21	905.219,31	772.190,95	1.068.121,19	0,13	3.720.478,81	
Assistência Comunitária	48.924.000,00	52.396.748,60	4.532.471,06	46.032.026,22	2,53	6.364.722,38	7.955.769,80	14.014.384,69	1,75	38.382.363,91	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	15.008.000,00	15.008.000,00	1.748.017,09	5.113.046,40	0,28	9.894.953,60	2.144.195,95	4.036.747,70	0,50	10.971.252,30	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	235.448.000,00	235.448.000,00	33.536.476,13	66.469.347,37	3,65	168.978.652,63	33.536.476,13	65.791.039,07	8,22	169.656.960,93	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	235.448.000,00	235.448.000,00	33.536.476,13	66.469.347,37	3,65	168.978.652,63	33.536.476,13	65.791.039,07	8,22	169.656.960,93	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	585.057.000,00	688.298.517,77	198.470.046,44	389.966.557,89	21,41	298.331.959,88	118.257.107,19	204.046.201,74	25,49	484.252.316,03	
Atenção Básica	140.386.000,00	157.557.703,96	20.258.698,45	50.727.117,52	2,79	106.830.586,44	19.262.605,18	36.253.440,93	4,53	121.304.263,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.526.000,00	351.906.145,68	157.098.761,63	240.872.006,03	13,23	111.034.139,65	73.211.888,03	125.258.113,98	15,65	226.648.031,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.605.000,00	6.137.669,56	511.843,25	1.693.614,51	0,09	4.444.055,05	779.906,10	854.387,97	0,11	5.283.281,59	
Vigilância Sanitária	15.689.000,00	17.989.637,68	3.297.123,11	5.620.519,68	0,31	12.369.118,00	2.805.090,73	5.021.693,00	0,63	12.967.944,68	
Vigilância Epidemiológica	2.533.000,00	4.012.371,65	283.402,49	1.046.263,00	0,06	2.966.108,65	283.450,26	488.994,21	0,06	3.523.377,44	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	120.318.000,00	150.694.989,24	17.020.217,51	90.007.037,15	4,94	60.687.952,09	21.914.166,89	36.169.571,65	4,52	114.525.417,59	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	16.983.000,00	16.983.000,00	8.559.292,36	13.015.278,42	0,71	3.967.721,58	1.803.787,28	2.602.510,88	0,33	14.380.489,12	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.276.000,00	14.276.000,00	8.163.162,00	12.168.019,16	0,67	2.107.980,84	1.784.423,58	2.577.981,98	0,32	11.698.018,02	
Relações de Trabalho	2.457.000,00	2.457.000,00	391.130,36	827.296,06	0,05	1.629.703,94	4.565,70	4.565,70	0,00	2.452.434,30	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	250.000,00	250.000,00	5.000,00	19.963,20	0,00	230.036,80	14.798,00	19.963,20	0,00	230.036,80	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	584.992.000,00	598.985.299,34	112.740.305,36	311.120.734,75	17,08	287.864.564,59	104.140.075,57	181.969.186,74	22,73	417.016.112,60	
Ensino Fundamental	199.079.000,00	202.428.820,25	45.639.562,77	117.319.727,28	6,44	85.109.092,97	36.685.268,21	65.333.506,05	8,16	137.095.314,20	
Ensino Médio	7.090.000,00	7.090.000,00	2.815.783,25	3.204.294,23	0,18	3.885.705,77	919.131,10	1.222.302,25	0,15	5.867.697,75	
Ensino Profissional	622.000,00	622.000,00	144.547,31	175.773,39	0,01	446.226,61	144.547,31	175.773,39	0,02	446.226,61	
Ensino Superior	10.593.000,00	10.593.000,00	1.289.559,88	3.340.167,00	0,18	7.252.833,00	1.383.243,61	2.767.928,15	0,35	7.825.071,85	
Educação Infantil	312.653.000,00	321.383.613,69	58.077.765,43	146.834.566,68	8,06	174.549.047,01	54.908.925,53	99.575.663,73	12,44	221.807.949,96	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	19.237.000,00	21.149.865,40	3.458.890,83	7.749.193,25	0,43	13.400.672,15	3.039.858,63	5.255.742,33	0,66	15.894.123,07	
FU12 - Demais Subfunções	35.718.000,00	35.718.000,00	1.314.195,89	32.497.012,92	1,78	3.220.987,08	7.059.101,18	7.638.270,84	0,95	28.079.729,16	
Cultura	19.920.000,00	19.966.000,00	4.682.244,40	6.984.413,64	0,38	12.981.586,36	1.698.062,42	2.123.958,89	0,27	17.842.041,11	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	6.000.000,00	6.250.000,00	2.165.683,36	2.223.397,38	0,12	4.026.602,62	174.483,94	196.533,94	0,02	6.053.466,06	
Difusão Cultural	13.920.000,00	13.716.000,00	2.516.561,04	4.761.016,26	0,26	8.954.983,74	1.523.578,48	1.927.424,95	0,24	11.788.575,05	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	855.000,00	855.000,00	103.648,38	277.885,21	0,02	577.114,79	59.297,46	59.297,46	0,01	795.702,54	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	855.000,00	855.000,00	103.648,38	277.885,21	0,02	577.114,79	59.297,46	59.297,46	0,01	795.702,54	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	263.041.700,00	440.804.537,66	104.905.621,69	270.626.856,20	14,86	170.177.681,46	37.725.994,91	47.877.512,53	5,98	392.927.025,13	
Infra-Estrutura Urbana	104.347.000,00	207.247.756,85	10.438.524,12	122.425.088,83	6,72	84.822.668,02	6.714.388,90	8.245.908,49	1,03	199.001.848,36	
Serviços Urbanos	136.116.800,00	206.478.880,81	83.512.733,65	122.984.731,07	6,75	83.494.149,74	24.568.215,88	29.796.967,54	3,72	176.681.913,27	
Transportes Coletivos Urbanos	22.353.900,00	26.853.900,00	10.765.009,42	25.027.681,80	1,37	1.826.218,20	6.443.390,13	9.834.636,50	1,23	17.019.263,50	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	224.000,00	224.000,00	189.354,50	189.354,50	0,01	34.645,50				224.000,00	
Habitação	4.916.000,00	4.916.000,00	842.148,01	1.005.542,72	0,06	3.910.457,28	79.986,98	117.949,42	0,01	4.798.050,58	
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.916.000,00	2.916.000,00	12.000,00	81.685,15	0,00	2.834.314,85	32.833,83	52.892,35	0,01	2.863.107,65	
FU16 - Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	830.148,01	923.857,57	0,05	1.076.142,43	47.153,15	65.057,07	0,01	1.934.942,93	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	438.892.000,00	439.677.000,00	18.466.760,33	227.518.289,17	12,49	212.158.710,83	45.076.279,83	85.620.288,11	10,70	354.056.711,89	
Saneamento Básico Rural	52.000,00	52.000,00		47.679,51	0,00	4.320,49				52.000,00	
Saneamento Básico Urbano	293.644.000,00	294.094.000,00	7.925.210,37	158.133.800,43	8,68	135.960.199,57	27.356.602,26	51.259.578,93	6,40	242.834.421,07	
FU17 - Administração Geral	112.759.000,00	112.944.000,00	9.502.004,31	58.017.789,11	3,19	54.926.210,89	14.685.343,31	29.403.597,67	3,67	83.540.402,33	
FU17 - Demais Subfunções	32.437.000,00	32.587.000,00	1.039.545,65	11.319.020,12	0,62	21.267.979,88	3.034.334,26	4.957.111,51	0,62	27.629.888,49	
Gestão Ambiental	248.763.000,00	249.472.041,95	9.569.864,34	212.633.841,03	11,68	36.838.200,92	41.978.339,82	61.871.246,70	7,73	187.600.795,25	
Preservação e Conservação Ambiental	52.252.000,00	52.961.041,95	4.419.579,92	31.448.981,03	1,73	21.512.060,92	9.408.082,36	13.597.643,79	1,70	39.363.398,16	
Controle Ambiental	183.480.000,00	183.480.000,00	3.326.191,76	175.764.698,42	9,65	7.715.301,58	30.558.311,49	44.567.647,66	5,57	138.912.352,34	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	280.000,00	280.000,00	111.491,20	135.596,70	0,01	144.403,30	24.105,50	24.105,50	0,00	255.894,50	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	12.056.000,00	12.056.000,00	1.712.601,46	5.284.564,88	0,29	6.771.435,12	1.987.840,47	3.681.849,75	0,46	8.374.150,25	
FU18 - Demais Subfunções	695.000,00	695.000,00		695.000,00		695.000,00				695.000,00	
Ciência e Tecnologia	1.221.000,00	1.706.000,00	583.092,13	633.062,70	0,03	1.072.937,30	191.935,39	241.905,96	0,03	1.464.094,04	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	756.000,00	756.000,00	504.873,48	504.873,48	0,03	251.126,52	116.259,24	116.259,24	0,01	639.740,76	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	465.000,00	950.000,00	78.218,65	128.189,22	0,01	821.810,78	75.676,15	125.646,72	0,02	824.353,28	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	23.102.000,00	23.852.000,00	3.297.574,73	13.579.943,40	0,75	10.272.056,60	1.992.888,15	3.258.889,74	0,41	20.593.110,26	
Abastecimento	8.140.000,00	8.890.000,00	1.669.487,72	3.652.289,90	0,20	5.237.710,10	405.253,30	405.253,30	0,05	8.484.746,70	
Extensão Rural	9.255.000,00	9.255.000,00	834.876,33	8.377.583,55	0,46	877.416,45	794.424,17	1.303.566,51	0,16	7.951.433,49	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.707.000,00	5.707.000,00	793.210,68	1.550.069,95	0,09	4.156.930,05	793.210,68	1.550.069,93	0,19	4.156.930,07	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Promoção Industrial	130.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.824.000,00	4.304.200,00	784.262,00	2.319.105,12	0,13	1.985.094,88	651.184,50	1.198.454,76	0,15	3.105.745,24	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.824.000,00	4.304.200,00	784.262,00	2.319.105,12	0,13	1.985.094,88	651.184,50	1.198.454,76	0,15	3.105.745,24	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	882.000,00	1.402.357,75	555.094,38	702.513,88	0,04	699.843,87	137.066,10	137.066,10	0,02	1.265.291,65	
Transporte Aéreo	882.000,00	1.402.357,75	555.094,38	702.513,88	0,04	699.843,87	137.066,10	137.066,10	0,02	1.265.291,65	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	19.280.900,00	28.740.522,70	4.182.415,82	8.641.625,11	0,47	20.098.897,59	2.038.515,63	3.651.515,22	0,46	25.089.007,48	
Desporto de Rendimento	4.807.000,00	14.301.727,18	1.188.119,91	2.522.687,03	0,14	11.779.040,15	194.322,83	375.843,33	0,05	13.925.883,85	
Desporto Comunitário	1.303.000,00	1.115.839,79	230.000,00	456.220,00	0,03	659.619,79	52.240,00	102.865,00	0,01	1.012.974,79	
Lazer	4.611.000,00	4.763.055,73	1.641.759,01	3.438.542,34	0,19	1.324.513,39	664.716,42	965.276,48	0,12	3.797.779,25	
FU27 - Administração Geral	8.559.900,00	8.559.900,00	1.122.536,90	2.224.175,74	0,12	6.335.724,26	1.127.236,38	2.207.530,41	0,28	6.352.369,59	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	121.350.000,00	121.150.000,00	8.738.703,61	87.324.227,55	4,79	33.825.772,45	19.267.754,98	36.202.590,82	4,52	84.947.409,18	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	121.350.000,00	121.150.000,00	8.738.703,61	87.324.227,55	4,79	33.825.772,45	19.267.754,98	36.202.590,82	4,52	84.947.409,18	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.400.000,00	5.400.000,00				5.400.000,00				5.400.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.492.400,00	91.399.500,00	7.567.728,52	55.202.191,38	3,03	36.197.308,62	14.249.716,75	24.348.566,73	3,04	67.050.933,27	
TOTAL (III) = (I + II)	2.997.695.000,00	3.339.337.862,48	557.890.879,43	1.821.200.047,46	100,00	1.518.137.815,02	466.746.070,43	800.508.589,53	100,00	2.538.829.272,95	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.492.400,00	91.399.500,00	7.567.728,52	55.202.191,38	3,03	36.197.308,62	14.249.716,75	24.348.566,73	3,04	67.050.933,27	
Legislativa	3.001.000,00	3.101.000,00	476.427,83	1.026.255,53	0,06	2.074.744,47	492.010,23	958.110,21	0,12	2.142.889,79	
Ação Legislativa	3.001.000,00	3.101.000,00	476.427,83	1.026.255,53	0,06	2.074.744,47	492.010,23	958.110,21	0,12	2.142.889,79	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.133.000,00	19.231.600,00	46.674,28	18.874.499,56	1,04	357.100,44	3.489.558,74	4.662.518,30	0,58	14.569.081,70	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.132.000,00	19.230.600,00	46.674,28	18.874.499,56	1,04	356.100,44	3.489.558,74	4.662.518,30	0,58	14.568.081,70	
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	33.891.000,00	33.891.000,00	5.105.517,12	12.984.003,19	0,71	20.906.996,81	5.658.229,36	10.988.401,53	1,37	22.902.598,47	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	33.891.000,00	33.891.000,00	5.105.517,12	12.984.003,19	0,71	20.906.996,81	5.658.229,36	10.988.401,53	1,37	22.902.598,47	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.478.096,16	0,14	21.903,84	274.311,89	274.311,89	0,03	2.225.688,11	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.478.096,16	0,14	21.903,84	274.311,89	274.311,89	0,03	2.225.688,11	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.067.000,00	26.775.500,00	1.003.453,69	17.976.504,58	0,99	8.798.995,42	3.399.950,93	5.602.392,44	0,70	21.173.107,56	
Ensino Fundamental	11.110.000,00	10.481.500,00	90.577,59	8.182.688,70	0,45	2.298.811,30	1.007.807,53	2.091.460,12	0,26	8.390.039,88	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	15.852.000,00	15.189.000,00	794.892,62	9.071.936,13	0,50	6.117.063,87	2.166.009,91	3.096.053,42	0,39	12.092.946,58	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	117.983,48	721.879,75	0,04	378.120,25	226.133,49	414.878,90	0,05	685.121,10	
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	300,00	300,00				300,00				300,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200,00	200,00				200,00				200,00	
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.900.000,00	5.900.000,00	935.655,60	1.862.832,36	0,10	4.037.167,64	935.655,60	1.862.832,36	0,23	4.037.167,64	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.900.000,00	5.900.000,00	935.655,60	1.862.832,36	0,10	4.037.167,64	935.655,60	1.862.832,36	0,23	4.037.167,64	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	257.188.722,14	204.026.514,45	204.975.059,73	218.404.725,76	207.581.093,50	237.738.565,41	210.822.314,15	247.975.277,14	285.550.131,82	247.222.821,23	318.205.065,28	277.863.388,92	2.917.553.679,53	2.932.973.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.657.786,23	61.330.453,92	60.026.726,85	60.655.117,80	58.652.821,46	62.539.928,01	58.923.600,40	70.328.993,35	50.083.731,33	69.682.254,96	145.237.046,42	68.724.784,47	828.843.245,20	880.112.000,00
IPTU	13.874.384,98	13.113.066,69	12.570.085,19	12.350.289,34	12.339.438,55	11.848.075,40	11.710.234,46	12.331.012,69	1.640.790,85	9.823.382,53	73.057.158,79	13.276.182,04	197.934.101,51	223.451.000,00
ISS	27.759.794,95	26.622.289,76	26.509.652,45	27.618.198,01	28.427.588,18	28.512.129,26	27.977.574,24	31.493.208,65	33.237.557,19	29.417.632,13	30.366.755,94	32.803.176,67	350.745.557,43	355.073.000,00
ITBI	5.471.580,73	4.310.536,31	5.100.687,07	5.598.724,94	5.028.704,48	7.392.991,19	5.213.709,99	6.426.540,56	4.334.409,40	5.468.783,56	5.070.204,12	5.388.541,02	64.805.413,37	63.062.000,00
IRRF	8.243.378,58	7.323.087,26	8.138.163,03	7.886.449,20	6.094.153,60	8.411.963,17	8.105.232,95	13.807.098,95	8.481.681,23	17.772.151,06	8.496.718,47	9.412.720,64	112.172.798,14	121.795.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.308.646,99	9.961.473,90	7.708.139,11	7.201.456,31	6.762.936,65	6.374.768,99	5.916.848,76	6.271.132,50	2.389.292,66	7.200.305,68	28.246.209,10	7.844.164,10	103.185.374,75	116.731.000,00
Contribuições	2.026.278,53	1.903.539,58	2.310.905,07	2.292.774,14	2.301.448,25	2.207.335,62	2.168.716,78	3.984.364,46	2.221.049,50	2.243.460,76	2.307.809,92	2.481.838,79	28.449.521,40	26.150.000,00
Receita Patrimonial	10.341.492,97	11.899.604,00	7.892.541,43	9.687.710,24	7.423.616,91	10.124.670,14	8.559.182,80	7.430.209,50	6.901.502,46	7.090.805,02	6.599.873,32	8.419.139,15	102.370.347,94	59.911.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.069.086,74	11.769.658,68	4.312.073,21	9.618.648,12	7.364.524,15	9.942.298,52	8.449.979,75	7.289.688,88	6.819.423,52	6.954.627,71	6.536.573,71	8.322.078,73	97.448.661,72	56.366.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	272.406,23	129.945,32	3.580.468,22	69.062,12	59.092,76	182.371,62	109.203,05	140.520,62	82.078,94	136.177,31	63.299,61	97.060,42	4.921.686,22	3.545.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	27.877.418,77	26.033.286,97	28.442.056,05	26.862.282,60	28.438.304,24	30.995.010,08	31.181.920,23	31.590.144,43	31.727.164,28	31.867.618,85	31.121.865,21	34.411.617,45	360.548.689,16	367.796.000,00
Transferências Correntes	149.766.242,82	98.926.352,06	101.768.786,00	110.074.495,83	104.770.690,38	126.481.065,95	105.647.940,70	127.444.345,60	188.808.892,08	131.922.222,19	128.809.593,85	159.875.665,90	1.534.296.293,36	1.520.965.000,00
Cota-Parte do FPM	10.387.726,67	9.692.713,86	12.027.744,71	8.214.419,96	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	9.364.376,02	9.809.726,61	127.857.788,58	135.157.000,00
Cota-Parte do ICMS	69.230.609,15	43.114.389,33	48.285.867,92	52.924.774,80	51.529.854,84	59.350.878,86	46.231.983,35	54.476.903,04	59.701.926,70	46.066.309,01	51.615.838,81	62.697.603,76	645.226.939,57	694.290.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.386.999,67	2.992.475,29	4.728.375,23	5.298.198,87	4.815.696,73	3.888.345,17	3.603.380,69	5.020.641,51	66.328.624,11	23.719.045,10	18.030.112,64	17.119.181,07	169.931.076,08	171.040.000,00
Cota-Parte do ITR	53.236,16	104.963,54	37.132,11	74.554,18	625.277,12	2.270.943,41	422.827,24	389.731,15	238.279,35	72.648,50	108.906,69	11.584.522,73	15.983.022,18	6.725.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	265.285,45	300.680,42	310.140,80	258.718,28	275.412,08	397.616,27	302.634,76	321.063,79	393.844,86	309.103,74	332.340,83	454.657,71	3.921.496,99	3.585.000,00
Transferências do FUNDEB	26.199.152,77	16.064.160,53	17.257.425,62	19.176.982,89	17.966.074,30	21.125.104,94	17.077.672,62	20.340.036,46	31.262.423,48	21.577.849,40	21.404.292,40	25.045.930,34	254.497.105,75	269.000.000,00
Outras Transferências Correntes	29.243.232,95	26.656.969,09	19.122.099,61	24.126.846,85	21.184.606,44	31.670.934,30	27.918.745,73	30.871.235,83	19.809.523,39	25.156.897,88	27.953.726,46	33.164.043,68	316.878.862,21	241.168.000,00
Outras Receitas Correntes	4.519.502,82	3.933.277,92	4.534.044,33	8.832.345,15	5.994.212,26	5.390.555,61	4.340.953,24	7.197.219,80	5.807.792,17	4.416.459,45	4.128.876,56	3.950.343,16	63.045.582,47	78.039.000,00
DEDUÇÕES (II)	23.127.307,60	13.878.241,50	14.403.170,06	17.163.544,11	15.589.793,21	19.654.186,91	16.541.962,93	18.946.493,36	30.223.154,16	20.856.409,58	18.927.677,51	24.677.807,10	233.989.748,03	232.886.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.026.278,53	1.903.539,58	2.310.905,07	2.292.774,14	2.301.448,25	2.207.335,62	2.168.716,78	3.984.364,46	2.221.049,50	2.243.460,76	2.307.809,92	2.481.838,79	28.449.521,40	26.150.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	416.940,35	416.940,35		308.928,90	405.362,88	405.362,88	405.362,88	676.265,89	398.705,64	398.705,64	396.794,86	369.797,88	4.599.168,35	5.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.819.317,33		3.026,44	1.207.707,94	3.368,71	2.621.200,28	1.837.578,87	23.711,84	56.010,11	1.176.748,10	332.757,85	1.493.032,16	10.574.459,63	2.140.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	18.864.771,39	11.557.761,57	12.089.238,55	13.354.133,13	12.879.613,37	14.420.288,13	12.130.304,40	14.262.151,17	27.547.388,91	17.037.494,88	15.890.314,88	20.333.138,27	190.366.598,65	199.596.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	234.061.414,54	190.148.272,95	190.571.889,67	201.241.181,65	191.991.300,29	218.084.378,50	194.280.351,22	229.028.783,78	255.326.977,66	226.366.411,65	299.277.387,77	253.185.581,82	2.683.563.931,50	2.700.087.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		3.597.181,00	200.000,00		150.000,00	50.000,00	2.839.216,00						6.836.397,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	234.061.414,54	186.551.091,95	190.371.889,67	201.241.181,65	191.841.300,29	218.034.378,50	191.441.135,22	229.028.783,78	255.326.977,66	226.366.411,65	299.277.387,77	253.185.581,82	2.676.727.534,50	2.700.087.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							3.000.000,00						3.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	628.320,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	636.240,00	1.452.000,00	776.600,00	776.600,00	776.600,00	776.600,00	9.004.160,00	11.050.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	233.433.094,54	185.914.851,95	189.735.649,67	200.604.941,65	191.205.060,29	214.398.138,50	190.804.895,22	227.576.783,78	254.550.377,66	225.589.811,65	298.500.787,77	252.408.981,82	2.664.723.374,50	2.689.037.000,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	47.140.000,00	19.988.967,61
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000.000,00	5.773.653,24
Ativo	14.980.000,00	5.767.845,32
Inativo	20.000,00	5.807,92
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	30.000.000,00	11.540.006,71
Ativo	29.960.000,00	11.528.390,87
Inativo	40.000,00	11.615,84
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.140.000,00	2.673.029,90
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.140.000,00	2.673.029,90
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		2.277,76
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		2.277,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	47.140.000,00	19.988.967,61

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.620.000,00	764.192,53	764.192,53	764.192,53	
Aposentadorias	2.300.000,00	585.616,66	585.616,66	585.616,66	
Pensões por Morte	1.320.000,00	178.575,87	178.575,87	178.575,87	
Outras Despesas Previdenciárias	3.425.000,00	3.390.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	3.405.000,00	3.390.000,00	1.130.000,00	1.130.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.045.000,00	4.154.192,53	1.894.192,53	1.894.192,53	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	40.095.000,00	15.834.775,08	18.094.775,08	18.094.775,08	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	40.095.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	122,48
Investimentos e Aplicações	352.595.642,29
Outros Bens e Direitos	341.204,85

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	38.970.000,00	12.648.010,18
Receita de Contribuições dos Segurados	11.150.000,00	3.480.505,73
Ativo	9.500.000,00	2.764.392,90
Inativo	1.500.000,00	646.955,90
Pensionista	150.000,00	69.156,93
Receita de Contribuições Patronais	22.300.000,00	6.953.334,35
Ativo	19.000.000,00	5.528.981,89
Inativo	3.000.000,00	1.289.653,10
Pensionista	300.000,00	134.699,36
Receita Patrimonial	20.000,00	392.879,52
Receitas Imobiliárias	20.000,00	7.361,20
Receitas de Valores Mobiliários		385.518,32
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.500.000,00	1.821.290,58
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000.000,00	1.564.004,22
Demais Receitas Correntes	500.000,00	257.286,36
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	38.970.000,00	12.648.010,18

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	55.405.000,00	11.565.399,52	11.565.399,52	11.565.399,52	
Aposentadorias	26.213.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	29.192.000,00	11.565.399,52	11.565.399,52	11.565.399,52	
Outras Despesas Previdenciárias	7.191.000,00	6.046.953,80	3.108.645,53	3.108.645,53	
Compensação Financeira entre os Regimes	1.200.000,00	726.592,06	48.283,79	48.283,79	
Demais Despesas Previdenciárias	5.991.000,00	5.320.361,74	3.060.361,74	3.060.361,74	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	62.596.000,00	17.612.353,32	14.674.045,05	14.674.045,05	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-23.626.000,00	-4.964.343,14	-2.026.034,87	-2.026.034,87	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	58.533.000,00
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	380,83
Investimentos e Aplicações	17.958.021,60
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.780.000,00	2.268.801,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.780.000,00	2.268.801,48

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.708.000,00	3.971.178,80	1.894.542,16	1.587.912,87	
Pessoal e Encargos Sociais	2.751.000,00	720.019,97	720.019,97	691.287,78	
Demais Despesas Correntes	3.957.000,00	3.251.158,83	1.174.522,19	896.625,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	72.000,00	1.485,00	1.485,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.780.000,00	3.972.663,80	1.896.027,16	1.587.912,87	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-1.703.862,32	372.774,32	680.888,61	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.367,55
Investimentos e Aplicações	6.161.054,54
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	163.062.000,00	53.300.576,14	53.300.576,14	53.300.576,14	
Pensões	11.508.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	174.570.000,00	53.300.576,14	53.300.576,14	53.300.576,14	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-174.570.000,00	-53.300.576,14	-53.300.576,14	-53.300.576,14	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.726.791.000,00	1.033.889.433,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.112.000,00	333.727.817,18
IPTU	223.451.000,00	97.797.514,21
ISS	355.073.000,00	125.825.121,93
ITBI	63.062.000,00	20.261.938,10
IRRF	121.795.000,00	44.163.271,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.731.000,00	45.679.971,54
Contribuições		
Receita Patrimonial	57.751.000,00	25.945.410,53
Aplicações Financeiras (II)	54.226.000,00	25.574.155,45
Outras Receitas Patrimoniais	3.525.000,00	371.255,08
Transferências Correntes	1.321.369.000,00	528.608.037,08
Cota-Parte do FPM	110.689.000,00	36.214.993,40
Cota-Parte do ICMS	555.432.000,00	176.065.342,71
Cota-Parte do IPVA	136.832.000,00	100.157.570,31
Cota-Parte do ITR	5.380.000,00	9.603.485,88
Transferências da LC nº 61/1989	2.868.000,00	1.191.957,75
Transferências do FUNDEB	269.000.000,00	99.290.495,62
Outras Transferências Correntes	241.168.000,00	106.084.191,41
Demais Receitas Correntes	467.559.000,00	145.608.168,79
Outras Receitas Financeiras (III)		5.271,74
Receitas Correntes Restantes	467.559.000,00	145.602.897,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	2.672.565.000,00	1.008.310.006,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	90.750.000,00	31.847.231,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.140.000,00	3.058.548,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	218.109.000,00	3.367.493,48
Operações de Crédito (VIII)	215.894.000,00	1.815.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		671.971,96
Alienação de Bens	18.000,00	1.223,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	18.000,00	1.223,60
Transferências de Capital	2.197.000,00	879.297,92
Convênios	2.197.000,00	635.358,84
Outras Transferências de Capital		243.939,08
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.215.000,00	880.521,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.765.530.000,00	1.041.037.758,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.674.780.000,00	1.009.190.527,91

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.534.737.058,94	1.524.792.167,70	699.908.692,49	674.225.585,90	22.738.491,47	90.956.790,82	90.330.691,99	
Pessoal e Encargos Sociais	940.940.806,79	306.104.894,26	293.503.714,35	287.659.856,30	10.188.432,42	1.982.007,53	1.982.007,53	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	23.509.000,00	12.207.731,53	3.602.493,32	3.602.493,32				
Outras Despesas Correntes	1.570.287.252,15	1.206.479.541,91	402.802.484,82	382.963.236,28	12.550.059,05	88.974.783,29	88.348.684,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.511.228.058,94	1.512.584.436,17	696.306.199,17	670.623.092,58	22.738.491,47	90.956.790,82	90.330.691,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	250.919.000,00	79.038.300,79	71.763.355,88	71.456.726,59	346.697,97	12.155,80	12.155,80	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	548.209.803,54	217.368.093,97	28.835.056,16	28.782.539,77	155.621,42	16.917.303,82	16.903.787,98	
Investimentos	529.328.703,54	204.591.547,80	24.038.406,51	23.985.890,12	104.703,14	16.917.303,82	16.903.787,98	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	18.881.100,00	12.776.546,17	4.796.649,65	4.796.649,65	50.918,28			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	529.328.703,54	204.591.547,80	24.038.406,51	23.985.890,12	104.703,14	16.917.303,82	16.903.787,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.400.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	72.000,00	1.485,00	1.485,00					
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	3.296.947.762,48	1.796.215.769,76	792.109.446,56	766.065.709,29	23.189.892,58	107.886.250,44	107.246.635,77	
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.045.956.762,48	1.717.175.983,97	720.344.605,68	694.608.982,70	22.843.194,61	107.874.094,64	107.234.479,97	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		144.535.521,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))		184.503.870,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-229.331.900,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		26.241.707,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.300.275,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		207.445.302,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	129.508.093,71	121.296.627,51
DEDUÇÕES (XL)	803.950.297,21	977.270.731,39
Disponibilidade de Caixa	743.826.911,83	913.337.106,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	799.736.551,68	947.122.790,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	22.892.034,36	678.845,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.017.605,49	33.106.838,67
Demais Haveres Financeiros	60.123.385,38	63.933.624,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-674.442.203,50	-855.974.103,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		181.531.900,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		307.602.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024	
	VALOR	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-22.213.189,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		159.318.711,35

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	136.377.279,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316.085.083,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	316.085.083,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.095.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 46341038000129
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	23.289.650,61	23.240.810,86	9.609,09	39.230,66	2.846.739,10	148.710.525,59	107.886.250,44	107.246.635,77	7.125.633,62	37.184.995,30	37.224.225,96	
PODER EXECUTIVO	23.027.384,69	22.984.216,26	3.937,77	39.230,66	2.846.739,10	147.530.213,37	107.016.107,03	106.376.492,36	6.835.803,78	37.164.656,33	37.203.886,99	
PODER LEGISLATIVO	262.265,92	256.594,60	5.671,32	0,00		1.180.312,22	870.143,41	870.143,41	289.829,84	20.338,97	20.338,97	
Câmara Municipal	262.265,92	256.594,60	5.671,32	0,00		1.180.312,22	870.143,41	870.143,41	289.829,84	20.338,97	20.338,97	
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,21	0,00	0,21	0,00							0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	23.289.650,82	23.240.810,86	9.609,30	39.230,66	2.846.739,10	148.710.525,59	107.886.250,44	107.246.635,77	7.125.633,62	37.184.995,30	37.224.225,96	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,21	0,21	0,21	0,00							0,00	
PODER EXECUTIVO	0,21	0,21	0,21	0,00							0,00	
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.657.961.347,28	1.657.961.347,28
Obrigações Contratuais	1.657.961.347,28	1.657.961.347,28
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		286.851.492,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		2.700.087.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.037.790.000,00
Previsão Atualizada	3.037.790.000,00
Receitas Realizadas	1.072.162.706,33
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	316.085.083,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.997.695.000,00
Dotação Atualizada	3.339.337.862,48
Despesas Empenhadas	1.821.200.047,46
Despesas Liquidadas	800.508.589,53
Despesas Pagas	774.464.852,26
Superávit Orçamentário	271.654.116,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.821.200.047,46
Despesas Liquidadas	800.508.589,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.683.563.931,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.676.727.534,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.664.723.374,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.988.967,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.154.192,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.894.192,53
Despesas Previdenciárias Pagas	1.894.192,53
Resultado Previdenciário	18.094.775,08
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.648.010,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.612.353,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.674.045,05
Despesas Previdenciárias Pagas	14.674.045,05
Resultado Previdenciário	-2.026.034,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-229.331.900,00	184.503.870,63	-0,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	307.602.000,00	181.531.900,38	0,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.289.650,82	9.609,09	23.240.810,86	39.230,66
Poder Executivo	23.027.384,90	3.937,77	22.984.216,26	39.230,66
Poder Legislativo	262.265,92	5.671,32	256.594,60	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	151.557.264,69	7.125.633,62	107.246.635,77	37.184.995,30
Poder Executivo	150.376.952,47	6.835.803,78	106.376.492,36	37.164.656,33
Poder Legislativo	1.180.312,22	289.829,84	870.143,41	20.338,97
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	174.846.915,51	7.135.242,71	130.487.446,63	37.224.225,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	156.374.801,40	25,00	22,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	85.078.955,30	70,00	87,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.815.000,00	214.079.000,00
Despesa de Capital Líquida	217.369.578,97	330.912.224,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	42.267.567,23	64.725.725,90	90.711.036,54	126.381.324,20
Despesas Previdenciárias	6.535.637,34	18.962.351,77	41.735.136,02	80.541.642,06
Resultado Previdenciário	35.731.929,89	45.763.374,13	48.975.900,52	45.839.682,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	26.957.023,59	12.742.397,78	937.015,59	219.801,04
Despesas Previdenciárias	181.648.901,35	231.150.853,13	159.509.272,84	46.696.597,07
Resultado Previdenciário	-154.691.877,76	-218.408.455,35	-158.572.257,25	-46.476.796,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	88.363,60	-35.363,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	53.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	133.813.124,12	15,00	19,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	286.851.492,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO:11544189877 Date: 2024.05.28 07:53:46 BRT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by THAINY KAROLINI DOS SANTOS:44475877857 Date: 2024.05.28 08:43:32 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2024.05.28 08:53:46 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876 Date: 2024.05.28 08:56:42 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº 287

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 28/05/2025

PROCESSO Nº: 2024/060292

RAZÃO SOCIAL: 46.355.758 ANDRE APARECIDO MARTINS - CNPJ: 46355758000143

ENDEREÇO: R MORAES BARROS, 1.321, ALTO, - CEP: 13419240

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 Janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 28/05/2024

RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1247



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº 287

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

04 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

05 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

06 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

07 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

08 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1247

29.05.24

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 2024/24351

Instituto Nacional do Seguro Social

INDEFERIDO

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 211/2024

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos com Fornecimento de Peças.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL ME	R\$ 18.500,00

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

Fornecimento parcelado de coffee break, durante o exercício de 2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BEATRIZ MARCELA FERNANDES	144.800,00

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DE VAGAS PARA A FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDETTUR), em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público o presente Edital, que institui a abertura de vagas para seleção de novos artesãos para a feira da Rua do Porto.

A feira realizada na Rua do Porto faz parte do Programa de Desenvolvimento do Artesanato de Piracicaba de responsabilidade do Departamento de Turismo vinculado à SEMDETTUR, e tem como objetivo geral divulgar a cultura empreendedora, geração de renda e o fomento do artesanato na cidade.

A realização da Feira de Artesanato está regulamentada pela Lei nº 9.679/2021, que "institui a "Política Municipal de Incentivo e Valorização do Artesanato e demais itens" e pelo Decreto Municipal nº 19.438.

Os produtos a serem comercializados deverão ser de autoria do próprio artesão e preferencialmente apresentar atributos culturais e naturais referentes à Piracicaba. Não será aceito produtos industrializados e/ou feito por terceiros.

O processo de avaliação será realizado em 02 (duas) etapas, por uma Comissão formada por representantes da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Feira de artesanato da Rua do Porto e Conselho Municipal de Turismo do Município de Piracicaba COMTURPI.

Na 1ª etapa o artesanato será avaliado prioritariamente, pelos critérios de cultura popular, tradição, originalidade, criatividade, inovação e qualidade. Os selecionados para 2ª etapa deverão enviar um vídeo comprobatório do candidato produzindo o artesanato; caso não seja suficiente, haverá teste presencial em dia e local determinado pela Secretaria.

As inscrições estarão abertas no período de 03/06 à 21/06 de 2024 e a lista dos selecionados será publicada no dia 22/07 de 2024 por meio do site <https://turismopiracicaba.com.br/>. Somente poderão participar da feira os (as) artesãos (ãs) aprovados nas duas etapas. Os convocados deverão participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis pelo artesanato e seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor.

IMPORTANTE:

O Artesão receberá a permissão de uso do espaço público com validade de 05(cinco) anos, ou seja, até dia 01 de agosto de 2029; passado esse tempo poderá participar de outro edital de chamamento e ser selecionado novamente.

Haverá uma lista de espera dos selecionados, caso haja desistência de algum artesão no decorrer do 1º ano, porém o prazo de permanência será o mesmo, ou seja, até dia 01 de agosto de 2029.

Para efetuar a inscrição, é necessário que o (a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba, que institui:

"Artigo 24º - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal, estadual e municipal, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba, poderá se inscrever para participar da Feira de Artesanato, desde que:

I - Sua inscrição seja previamente realizada;

- II - Não seja credenciado em nenhuma outra feira já existente no Município, exceto nos processos de transferência entre as feiras;
- III - Não possua empresa ou ponto comercial;
- IV - Apresente a documentação exigida pela Coordenação da Feira;
- V - Produza o artesanato que será comercializado na Feira".

O artesão aprovado nas duas etapas deverá providenciar sua tenda de exposição seguindo o padrão estabelecido no Regulamento do Artesanato de Piracicaba:

"Artigo 29º - Os artesãos inscritos nas Feiras de Artesanato apresentarão suas obras em tendas padronizadas por definição do Departamento de Turismo e capazes de abrigar os produtos exibidos com segurança, funcionalidade, higiene e capricho.

"Artigo 30º As tendas de exposição de artesanato deverão ocupar uma área de 2m x 2m (dois metros por dois metros), sendo padronizadas conforme especificidade estabelecida pelo Departamento de Turismo, bem como os espaços entre tendas também serão delimitados por este Departamento.

Parágrafo único. Todos os artesãos cadastrados nas Feiras de Artesanato deverão seguir o padrão estabelecido pelo Departamento de Turismo.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas no período de 03 de junho à 21 de junho de 2024 na SEMDETTUR, localizada na Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - 5º Andar (Centro Cívico), de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 9:00 às 13:00 horas, munidos dos seguintes documentos impressos:

- Ficha de inscrição (anexa) preenchida;
- foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto.
- 03 (três) fotos dos artesanatos e amostra de um dos produtos.

DAS VAGAS:

Feira de Artesanato da Rua do Porto: 02 (duas) vagas.

DAS TÉCNICAS:

Preferencialmente
Biscuit
Madeira rústica
Marchetaria
Palha de milho
Macramê
Tear
Cartonagem
Pintura em telhas
Argila

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1ª etapa:

- Artesanato relacionado à cultura de Piracicaba;
- Originalidade, criatividade e inovação;
- Qualidade e acabamento;
- O artesão ser comprovadamente morador de Piracicaba;
- Não estar participando de outra feira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

2ª etapa:

- Análise dos vídeos e testes de autoria.

CRONOGRAMA

03/06 à 21/06/2024	Inscrição dos candidatos
24/06 à 05/07/2024	Seleção
10/07/2024	Divulgação dos selecionados na 1ª etapa e solicitação de vídeo comprobatório e/ou teste de autoria.
15/07 à 19/07/2024	Análise dos vídeos e testes de autoria.
22/07/2024	Divulgação do resultado final

(ANEXO)

INSCRIÇÃO PARA FEIRA DE ARTESANATO DA RUA DO PORTO

Preenchimento obrigatório*

Nome Completo: _____.*
 Email: _____.*
 Endereço completo: _____.*
 Telefone/ Whatsapp: () _____.*
 Tipo de Artesanato: _____.*
 Instagram: _____.
 Facebook: _____.
 Site: _____.
 Descritivo do Artesanato: _____
 _____.*
 _____.*

Anexar 03(três) fotos impressas do artesanato*

Foto do comprovante de residência e documento de identificação com foto*

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados anotados no formulário são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

Piracicaba, ____ de _____ de 202_ .

Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2023**

Prestação de serviços para revisão do plano diretor municipal de turismo.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA	R\$ 69.000,00

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024**

Prestação de serviços de manutenção de sistemas de Ar Condicionado da Frota Municipal, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor total do LOTE
1	D.P. Quartarolo Gerenciamento de Frotas Ltda	R\$ 88.785,97

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Internos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 210/2024**

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha FIAT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO LTDA	R\$ 38.481.462,80

Obs.: Fica consignado que o limite da contratação será de R\$ 70.000,00 conforme item 2.d do termo de referência do edital.

Piracicaba, 27 de maio de 2024.

GUILHERME MICHELIN PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor KEILA FERNANDA DA SILVA MORAES, RG 47.170.813 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 27/05/2024

Guilherme Michelin Pereira
Secretário Municipal de Transportes Internos



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: MN&D – PIRACICABA DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 00.756.831/0001-98 (SAÚDE)

Contrato nº 792/2020.

Proc. Admin.: nº 48.453/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2020.

Objeto: Prestação de serviços de medicina nuclear e radiologia, em estabelecimento próprio da empresa contratada, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.205

Aditivo nº 792/2020 – 5.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor atualizado: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Data: 21/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAD)

Contrato nº 825/2020.

Proc. Admin.: nº 20.092/2020.

Licitação: Pregão Presencial nº 34/2020.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia.

Valor: R\$ 868.914,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22/05/2020.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.206

Aditivo nº 825/2020 – 5.

Valor: R\$ 868.914,72 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 23/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FALCONI CONSULTORES S.A. – CNPJ nº 05.485.279/0001-64 (SEMAD)

Contrato nº 1681/2022.

Proc. Admin.: nº 163.886/2022.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, III, VI e Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para otimização e melhoria dos processos de licitação e contratos e adequação de procedimentos à Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo análise de softwares disponibilizados na operação e operacionalidades dos almoxarifados.

Valor: R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Prazo: 14 (quatorze) meses.

Data: 02/12/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULAS/CRONOGRAMA

Aditivo nº 1.681/2022 – 1.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Data: 09/02/2024

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Srta. JULIA FULFULE RAPHAEL – CPF: 391.308.478-93 (SEMGOV)

Código Licitação nº 2017.000.000.302

Código Ajuste nº 2017.000.000.412

Proc. Admin.: nº 94.209/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Cacilda Becker, nº 104, Bairro Verde, destinado ao armazenamento de materiais apreendidos.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/07/2013.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.208

Aditivo nº 94.209/2013 - 13

Valor: R\$ 3.243,84 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 05.903.138/0001-14 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.935

Código Ajuste nº 2023.000.001.479

Contrato nº 1840/2023.

Proc. Admin.: nº 188.408/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 414/2023

Objeto: Prestação de serviços de engenharia especializados para interligações das escolas municipais e demais próprios da Secretaria Municipal de Educação, através da expansão da rede de fibras ópticas da Prefeitura Municipal de Piracicaba – rede PMP – utilizando tecnologia Gpon, com levantamentos, elaboração de projetos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Valor: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Prazo: até o término dos serviços.

Data: 28/11/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.210
Aditivo nº 1.840/2023 – 1.
Prazo: 02 (dois) meses.
Data: 23/05/2024

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCELO PEROSI 09595838829. – CNPJ nº 38.362.798/0001-94 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2022.000.002.174
Código Ajuste nº 2022.000.000.548
Contrato nº 0696/2022.
Proc. Admin.: nº 13.184/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2022.
Objeto: Prestação de serviços chaveiro com fornecimento de material para atender aos bens móveis e imóveis.
Valor: R\$ 12.865,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/05/2022

ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.207
Aditivo nº 696/2022 – 3.
Valor: R\$ 12.865,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DISK MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME. – CNPJ nº 74.268.244/0001-96 (SEMDETTUR)

Contrato nº 0694/2022.
Proc. Admin.: nº 11.472/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 114/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em impressoras.
Valor: R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 694/2022 – 3.
Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/05/2024.

Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFI)

Contrato nº 0559/2023.
Proc. Admin.: nº 186/2023.
Licitação: Chamada Pública nº 01/2023.
Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos) pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, por documento recebido no canal de atendimento de guichê de caixa.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/04/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Aditivo nº 559/2023 - 1
Valor Atualizado: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA. – CNPJ nº 29.511.607/0001-18 (SAÚDE)

Contrato nº 0363/2022.
Proc. Admin.: nº 9.623/2022.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de ensaio de proficiência e controles internos de qualidade para o Laboratório Municipal.
Valor: R\$ 21.927,24 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/03/2022

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.209
Aditivo nº 0363/2022 - 3
Objeto: Alteração de Fiscal
Data: 28/05/2024.

Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – CNPJ nº 74.400.052/0001-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.196
Código Ajuste nº 2024.000.000.671
Contrato nº 0790/2024.
Proc. Admin nº 2023/555.429.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024. – Ata de Registro de Preços nº 184/2024 (válida até 30/03/2025).
Objeto: Fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 51.916,53 (cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/05/2024.

Contratada: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 12.419.620/0001-49 (SAÚDE)

Contrato nº 0778/2024.
Proc. Admin nº 2023/542.677.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 684/2023. – Ata de Registro de Preços nº 222/2024 (válida até 10/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 8.826,19 (oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 24/05/2024.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Contrato nº 0784/2024.
Proc. Admin nº 2023/542.677.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 684/2023. – Ata de Registro de Preços nº 224/2024 (válida até 10/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 4.973,82 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/05/2024.

Contratada: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. – CNPJ nº 05.912.018/0001-83 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.196
Código Ajuste nº 2024.000.000.670
Contrato nº 0782/2024.
Proc. Admin nº 2023/555.429.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2024. – Ata de Registro de Preços nº 186/2024 (válida até 30/03/2025).
Objeto: Fornecimento de dietas enterais para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 20.989,22 (vinte mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/05/2024.

Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 46.339.373/0001-92 (SAÚDE)

Contrato nº 0768/2024.
Proc. Admin nº 2023/557.463.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2024. – Ata de Registro de Preços nº 195/2024 (válida até 04/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos, insumos e acessórios veterinários.
Valor: R\$ 6.639,96 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/05/2024.

Contratada: 52.255.843 ROBERTA ALMEIDA CARDOSO. – CNPJ nº 52.255.843/0001-32 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.026
Código Ajuste nº 2024.000.000.673
Contrato nº 0769/2024.
Proc. Admin nº 2023/557.463.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2024. – Ata de Registro de Preços nº 196/2024 (válida até 04/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos, insumos e acessórios veterinários.
Valor: R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 23/05/2024.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMACE)

Contrato nº 0739/2024.
Proc. Admin nº 2024/16.440.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2024.
Objeto: Aquisição de vasos de cimento para a Pinacoteca Municipal Miguel Arcanjo Benicio Assunção Dutra.
Valor: R\$ 2.917,00 (dois mil, novecentos e dezessete reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 17/05/2024.

Contratada: VISION NET LTDA. – CNPJ nº 13.134.811/0001-27 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.201
Código Ajuste nº 2024.000.000.675
Contrato nº 0805/2024.
Proc. Admin nº 2023/82.990.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 457/2023.
Objeto: Prestação de serviços de rastreamento veicular.
Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data: 28/05/2024.

Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 46.344.050/0001-97 (SEMACE)

Contrato nº 0779/2024.
Proc. Admin nº 2024/6.343.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o museu histórico e pedagógico Prudente de Moraes.
Valor: R\$ 1.176,97 (um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 24/05/2024.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMACE)

Contrato nº 0767/2024.
Proc. Admin nº 2024/6.343.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o museu histórico e pedagógico Prudente de Moraes.
Valor: R\$ 5.335,10 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 23/05/2024.

Contratada: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI - ME. – CNPJ nº 16.643.797/0001-85 (SEMACE)

Contrato nº 0766/2024.
Proc. Admin nº 2024/6.343.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o museu histórico e pedagógico Prudente de Moraes.
Valor: R\$ 778,18 (setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 23/05/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. - CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SAÚDE)

Contrato nº 0763/2024.
Proc. Admin nº 2023/504.976.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 625/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos para reabilitação.
Valor: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 23/05/2024.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Contrato nº 0780/2024.
Proc. Admin nº 2023/542.677.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 684/2023. - Ata de Registro de Preços nº 225/2024 (válida até 10/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 24/05/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 42.727.372/0001-64 (SEMAC)

Código Licitação nº 2024.000.003.215
Código Ajuste nº 2024.000.000.509
Contrato nº 0563/2024.
Proc. Admin nº 2023/544.337
Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2024.
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.
Valor: R\$ 14.620,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 16/04/2024.

DO ADITIVO - VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.211
Aditivo nº 563/2024 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais).
Data: 17/05/2024.

Rescisão do Termo de Concessão de Uso que entre si fazem o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO PARQUE INDUSTRIAL HYUNDAI - APIH (GOVERNO)

Base Legal: Lei Municipal nº 7.955/2014.
Objeto: concessão de uso, a título gratuito, de uma área de 16.781,86m², matrícula sob o nº 95.074, no 1º Registro de Imóveis, localizada na Avenida Coréia do Sul, compreendendo o Sistema de Lazer I do Loteamento denominado "Parque Automotivo", situado no Bairro Capim Fino.
Prazo: 20 (vinte) anos.
Data: 27/10/2014.

DA RESCISÃO UNILATERAL

Objeto: Rescisão unilateral da concessão.
Data: 28/05/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000043/2024;****MODALIDADE: Pregão Eletrônico;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA NORMAL (LAVADA) - TIPO MÉDIA / GROSSA - REGISTRO DE PREÇOS.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000043/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RFG Distribuidora	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 79.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024 - PROCESSO N.º 2024/008767**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS PERISTÁLTICAS PARA ETA´s. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/06/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, http://pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de maio de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

IPASP**EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2024****HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

"DEFERIDO"

ANTONIO MARCOS PINTO FRAGOSO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 19.937-7, onde exerce o cargo de Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 8313 dias ou 22(vinte e dois) anos, 09(nove) meses e 13(treze) dias.

MARIA LUCIA BOLLIS DA SILVA BOVICE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 172473, onde exerce o cargo de Farmacêutica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 897 dias ou 02(dois) anos, 05(cinco) meses e 17(dezessete) dias.

VIVIANE ZVEITER DE MORAES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 20.946-5, onde exerce o cargo de Médico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 5408 dias ou 14(quatorze) anos, 09(nove) meses e 28(vinte e oito) dias.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 3.519,57 (tres mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa JNSS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.625.447/0001-07, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, para dois veículos da frota do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Compras para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Divisão de Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Piracicaba

CONVOCAÇÃO**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - CONGEPPP, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal n.º 6.132/2007, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 19.453/2023, para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11 de junho de 2024, às 09:00 h, no prédio do Centro Cívico, localizado na Avenida: Antônio Córrea Barbosa, nº. 2.233, 11º andar, bairro: Chácara Nazareth, Piracicaba/SP, para a ordem do dia:

Apresentação do Relatório Semestral convertido em Anual do SEMAE de 05/2022 a 05/2023.
2. Outros assuntos;

Piracicaba, 28 de maio de 2024.

Guilherme Mônico de Mello
Presidente do Conselho



PREFEITURA DE
Piracicaba